

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.209, DE 23 DE JULHO DE 2013

*Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2014 e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2014 observar-se-ão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, por funções de governo, são as constantes em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Especial dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV. discriminação de legislação da receita.

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I. tributos de sua competência;
- II. rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III. receita de alienação de bens;
- IV. receitas industriais e de serviços;
- V. receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI. receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII. transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII. contribuições sociais e econômicas;
- IX. empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2014, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II. no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2014 conterà autorização ao Executivo para:

I. abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, na mesma fonte de recurso.

IV. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra sem onerar o percentual definido no inciso I deste artigo, na mesma fonte de recurso.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, visando assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento.

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

I. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

III. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 19. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2014 destinada a:

- a) até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 25. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2014:

- I. conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
- II. contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;
- III. contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV. promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- V. promover o provimento de cargos em comissão;
- VI. criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;
- VII. conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;
- VIII. conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III. adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal;

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

§ 1º É considerada irrelevante:

- I. despesa até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- II. despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 30. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 31. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2.014, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 34. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo.

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência de disposto no caput deste artigo, serão encaminhados ao Legislativo, anexos ao projeto de lei, contendo a nova estimativa da receita com justificativa da alteração e a metodologia utilizada.

Art. 36. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 37. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2.014 será encaminhado até 30 de setembro de 2013.

Art. 39. Se o projeto de Lei Orçamentária para 2014 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

- I. despesas com obrigações constitucionais ou legais do Município;
- II. despesas com pessoal e encargos patronais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

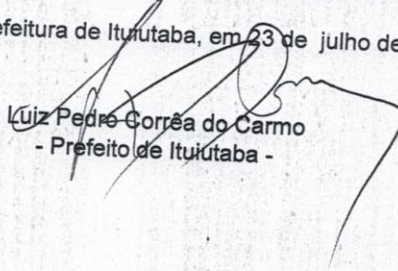
- III. despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2014 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

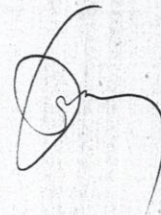
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de julho de 2013.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: **LEGISLATIVA**

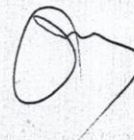
1. entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
2. elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

b) Função: **ADMINISTRAÇÃO**

1. exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
2. elaborar Projetos de Lei de iniciativa do Executivo, Decretos, Portarias e outros atos;
3. oferecer suporte técnico-administrativo às secretarias;
4. elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
5. reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
6. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
7. manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
8. manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do Município;
9. incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
10. fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
11. contribuir com a AMVAP e AMM;
12. administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
13. administrar o sistema integrado de processamento de dados;
14. promover a reestruturação administrativa municipal com a criação das Secretarias: Trânsito, Meio Ambiente e Esporte;
15. criar a Gerência de Convênios e Projetos dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento;
16. manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
17. manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
18. atualizar e aplicar a legislação urbana;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

19. elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
20. adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
21. oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional aos servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
22. reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
23. adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
24. divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
25. gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
26. manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar;
27. manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil;
28. assumir as despesas com aluguel para o funcionamento do Juizado especial;
29. apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", na realização do concurso de piano "Abrão Calil Neto";
30. capacitar e treinar recursos humanos;
31. manter o pecúlio dos servidores municipais;
32. manter as contribuições à CASMI e INSS;
33. manter o pagamento de inativos e pensionistas;
34. manter as contribuições ao Plano de Saúde dos Servidores;
35. distribuir cestas de alimentos aos servidores;
36. manter as contribuições ao PASEP;
37. apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores;
38. modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal;
39. estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
40. implantar sistema de ponto eletrônico em todos os órgãos da Prefeitura;
41. fixar Data Base para o funcionalismo municipal;
42. efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
43. rever sistematicamente as Legislações Tributárias do Município;
44. incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;
45. conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

46. apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
47. adquirir computadores, equipamentos e suporte às atividades funcionais;
48. disponibilizar via "internet" a situação fiscal dos contribuintes e dos atos administrativos, democratizando as informações;
49. fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos;
50. promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
51. universalizar o acesso a "internet, promovendo a inclusão social;
52. apoiar o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAI e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba - FUNDEMAI;
53. revisar e atualizar o Plano Diretor;
54. adquirir 01 estação total para levantamento topográfico;
55. contratar serviço de aerofotogrametria;
56. implantar o Sistema Cartográfico Municipal;
57. construir o Centro Administrativo Municipal;
58. coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
59. prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
60. processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
61. promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
62. desenvolver procedimentos para as desapropriações;
63. manter o controle de legislação e processos judiciais;
64. manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
65. adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos);
66. criar, instalar e apoiar o Conselho Municipal da Cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006;
67. realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de políticas públicas;
68. realizar a conferência das cidades;
69. disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
70. instituir o vale alimentação a todos os servidores das Autarquias, Fundações e da Administração Pública Municipal;
71. subvencionar a APAC para execução do projeto de assistência à família do reeducando;
72. conceder vale transportes aos alunos do ensino infantil, fundamental, médio, profissional e superior;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

73. conceder vale transporte para gestantes durante o período de pré-natal e amamentação;
74. adquirir EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores públicos municipais eletricitas;
75. realizar a revisão e reajuste do repasse financeiro ao instituto Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes;
76. realizar a revisão e reajuste do repasse financeiro ao instituto Lar do Idoso Padre Lino Jose Correr;
77. subvencionar e prestar apoio e ajuda financeira aos projetos sociais realizados pela Associação Evangélica Betesda;
78. subvencionar e prestar apoio e ajuda financeira à SPAI – Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba;
79. implantar o vale alimentação aos servidores municipais que percebem o piso salarial do município;
80. reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, valorizado servidores, dentre eles, o pessoal contratado por prazo determinado aos quais deve-ser-á aplicar, nos termos desta lei;
 - I - décimo terceiro salário correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias de exercício;
 - II – gozo de férias anuais remuneradas com um terço de acréscimo sobre o vencimento normal;
 - III – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
 - IV – adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma de lei;
 - V - salário-família, observada a legislação municipal vigente;
 - VII – adicional noturno, acrescido de 20% (vinte por cento), em relação à hora normal, quando prestado no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

c) Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1 – GESTÃO DO SUAS

- 1.1 Implementar a Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como forma de coordenar as atividades de Assistência Social no município;
- 1.2 Contratar pessoal para implementação do SUAS;
- 1.3 Capacitar e qualificar servidores em cursos presenciais e à distância;
- 1.4 Realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social;
- 1.5 Implantar Sistema de Informação nos CRAS e CREAS e na Gestão para o monitoramento e avaliação dos serviços;
- 1.6 Gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a aprovação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.7 Cadastrar e recadastrar famílias no CadÚnico, a fim de atender o Programa Bolsa Família e outros programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- 1.8 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social;
- 1.9 Apoiar logística e financeiramente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;
- 1.10 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- 1.11 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal do Idoso;
- 1.12 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal Anti Drogas;
- 1.13 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- 1.14 Subvencionar Comunidade Terapêutica Vida Nova para custeio e manutenção de proteção social básica no município;
- 1.15 Subvencionar associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba, para custeio e manutenção de proteção social básica no município.

2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- 2.1 Ampliar e reformar os CRAS;
- 2.2 Adquirir móveis, veículos e equipamentos para os CRAS;
- 2.3 Atender até 5.000 famílias nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PAIF/CRAS;
- 2.4 Implantar Centro de Comercialização de Produtos Artesanais;
- 2.5 Implantar projetos de Geração de Trabalho e Renda (Banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança alimentar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros);
- 2.6 Apoiar e fortalecer a intersetorialidade na gestão das ações, serviços, benefícios e programas da assistência social;
- 2.7 Qualificar usuários da assistência social atendidos nos CRAS para cursos profissionalizantes;
- 2.8 Implantar a Cozinha Comunitária;
- 2.9 Implantar e assistir projetos de Horta Comunitária;
- 2.10 Atender nos CRAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- 2.11 Atender famílias pelo Programa de Benefícios Eventuais;
- 2.12 Apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso, à criança e ao adolescente;
- 2.13 Construir o Centro de Convivência do idoso;
- 2.14 Implantar e ampliar projetos de assistência de fortalecimento de vínculos ao idoso, à criança e ao adolescente;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 2.15 Realizar eventos para criança e adolescente tais como: Páscoa para Todos; Festa Junina; Natal das Crianças;
- 2.16 Realizar eventos para o idoso tais como: Carnaval da 3ª Idade; Viagens Turísticas e Baile "Sou Idoso, Sou Feliz"
- 2.17 Realizar programas e projetos que envolvam atividades de lazer e sócio culturais para as famílias;
- 2.18 Confeccionar e distribuir até 30.000 pacotes de fraldões geriátricos
- 2.19 Distribuir até 20 colchões especiais;
- 2.20 Distribuir até 500 cobertores;
- 2.21 Distribuir até 100 colchões normais;
- 2.22 Distribuir até 100 filtros;
- 2.23 Distribuir até 12.000 cestas básicas no Programa de Cesta de Alimentos;
- 2.24 Atender até 200 gestantes no Projeto "Bem Estar";
- 2.25 Atender até 30 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim"
- 2.26 Atender até 225 adolescentes do PROJOVEM
- 2.27 Atender até 100 crianças e adolescentes na Oficina de "Teatro Improviso"
- 2.28 Atender até 60 crianças e adolescentes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Oficinas dos CRAS;
- 2.29 Atender até 50 casais no Programa Casamento Coletivo;
- 2.30 Implantar novos projetos
- 2.31 Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Básica com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente ;
- 2.32 Subvencionar c/ recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, entidades filantrópicas cadastradas no CMAS e no CMDCA, com projetos na área da criança e do adolescente, devidamente aprovados pelo CMDCA;
- 2.33 Realizar cadastro e triagem de famílias, selecionando-as através de "Sistema de Informação" para o Programa Habitacional de Interesse Social "Minha Casa Minha Vida".
- 2.34 Ajuda financeira a Associação Shalom de Assistência Social destinada a realização do Congresso de Jovens;
- 2.35 Apoiar financeiramente a Fraternidade Espírita Cristã;
- 2.36 Apoiar financeiramente a ampliação e reforma da entidade filantrópica Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho;
- 2.37 Ajudar financeiramente e logisticamente a Sociedade dos Amigos do Bairro Eldorado;
- 2.38 Ajudar financeiramente mediante convênio a entidade filantrópica Rosa de Paula Cesquini;
- 2.39 Subvencionar mediante convênio o Grupo Espírita amor Fraternal;
- 2.40 Ajuda financeira a Associação dos Surdos e Mudos de Ituiutaba;
- 2.41 Ajuda financeira a Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus;
- 2.42 Subvencionar mediante convênio a Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Professor Paulo Santos AMMU;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 2.43 Implantar e ampliar o projeto alimentar junto a Fundação Jerônimo Mendonça;
- 2.44 Subvencionar mediante convênio o Espaço alternativo Cultural contra Drogas

3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- 3.1 Formular política de inclusão e promoção social dos portadores de deficiência;
- 3.2 Apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;
- 3.3 Atender até 20 portadores de deficiência visual no Projeto "Luz dos Olhos;"
- 3.4 Atender até 40 pessoas no Projeto "Arte Recicla";
- 3.5 Atender até 700 migrantes;
- 3.6 Atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química no CREAS e no Conselho Tutelar;
- 3.7 Alugar três imóveis para Abrigo Institucional – Casas Lares e executar o Plano de Convivência Familiar;
- 3.8 Manter de forma direta ou subvencionar entidades para o custeio e manutenção dos Abrigos Institucionais – Casas Lares;
- 3.9 Subvencionar entidade para construir e equipar Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;
- 3.10 Subvencionar entidade para custeio e manutenção de Centro de Tratamento do menor Dependente Químico;
- 3.11 Subvencionar Albergues e Casas de Passagens.
- 3.12 Ampliar e reformar o CREAS;
- 3.13 Adquirir móveis, veículos e equipamentos para o CREAS;
- 3.14 Atender no CREAS até 500 famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, nos seguintes serviços de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- 3.15 Atender no CREAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- 3.16 Ofertar serviços Especializados de Alta Complexidade em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;
- 3.17 Ofertar os seguintes serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional nas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

modalidades de Abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

- 3.18 Atender até 10.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
- 3.19 Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Especial com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente .
- 3.20 Criar e instituir no Parque de Exposições JK espaço apropriado para receber e acomodar pessoas portadoras de necessidades especiais, durante a realização de todos os eventos lá realizados;
- 3.21 Realizar obras para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os prédios onde funcionem órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
- 3.22 Apoiar e subvencionar logística e financeiramente projeto de leis que disponha sobre a obrigatoriedade do Poder Público a prestar atendimento à população de rua, na cidade de Ituiutaba;
- 3.23 Subvencionar logística e financeiramente a Comunidade Católica Vida e Missão, neste município;
- 3.24 Subvencionar logística e financeiramente o Curso de Liderança Cristã – CLC, neste município;
- 3.25 Subvencionar logística e financeiramente os trabalhos assistenciais da Casa de Maria, neste município.

d) Função: **SAÚDE**

1. Gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:
 - 1.1 efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática e por convênios, como Estado e a União, conforme Portaria nº 300/GN de 22/02/2006 - Pacto de Saúde- do Ministério da Saúde.
 - 1.2 informatizar toda a Rede Pública Municipal de Saúde
 - 1.2.1 adquirir 60 microcomputadores completos e 15 impressoras a laser;
 - 1.2.2 manter contrato com empresa prestadora de serviços de manutenção dos microcomputadores e das impressoras;
 - 1.2.3 manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores;
 - 1.2.4 adquirir 02 servidores e 02 nobreaks compatíveis;
 - 1.2.5 adquirir o Software SISA;
 - 1.2.6 adquirir cartuchos e tonners;
 - 1.2.7 adquirir 02 servidores;
 - 1.2.8 manter contrato com empresa fornecedora do Software SISA
 - 1.2.9 adquirir 01 rack para armazenar o servidor;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.2.10 adequar a estrutura de rede interna de comunicação de dados em toda Secretaria de Saúde, Unidades Mistas, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Saúde da Mulher e NASF;
- 1.3 contratar assessoria técnica para subsidiar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.4 capacitar os funcionários da rede em qualidade de atenção;
- 1.5 manter o serviço de regulação assistencial (hospitalares e ambulatoriais);
- 1.6 cadastrar e atualizar todos os estabelecimentos de saúde do município no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- 1.7 atualizar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.7.1 subvencionar Sociedade São Vicente de Paulo – Hospital São José, para custeio e manutenção e ampliação do atendimento médico-hospitalar no município;
 - 1.7.2 reajustar os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde e Endemias do nosso Município;
 - 1.7.3 criar um centro avançado em oncologia;
 - 1.7.4 apoiar financeiramente a Associação Voluntária de Apoio aos Portadores do Câncer – AVAPC
 - 1.7.5 criar um programa de unidades móveis de saúde para atendimento domiciliar aos idosos e deficientes;
 - 1.7.6 criar um centro municipal de atendimento ao idoso;
 - 1.7.7 criar um centro municipal especializado em atendimento ao homem;
 - 1.7.8 disponibilizar uma clínica veterinária no Centro de Zoonoses.
- 1.8. Atendimento Básico à Saúde:**
 - 1.8.1 atender aproximadamente 130.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - 1.8.2 atender aproximadamente 130.000 procedimentos básicos de saúde;
 - 1.8.3 adquirir material médico-hospitalar para o atendimento de 130.000 procedimentos básicos de saúde;
 - 1.8.4 realizar aproximadamente 300.000 atendimentos odontológicos;
 - 1.8.5 adquirir material (escovas, dentifrícios e o outros) para aproximadamente 300.000 atendimentos odontológicos;
 - 1.8.6 construir e reformar unidades de saúde no município;
 - 1.8.7 controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase e AIDS;
 - 1.8.8 adquirir 01 veículos para atendimento médico na zona rural;
 - 1.8.9 manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar;
 - 1.8.10 manter o Programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - 1.8.11 manter o Programa Nacional de Humanização no Parto;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.8.12 manter o Programa Controle do Tabagismo e outros fatores de risco;
- 1.8.13 manter o Programa Atenção a Obesos;
- 1.8.14 manter o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF);
- 1.8.15 manter o Programa de Prevenção - Tratamento de Diabetes e Hipertensão;
- 1.8.16 estabelecer convênio com o governo federal para implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- 1.8.17 estabelecer convênio com o Governo Federal e Estadual para implantação de UPS Unidades de Pronto Atendimento;
- 1.8.18 apoiar logística e financeiramente a efetiva construção, implantação, aquisição de aparelhagem e funcionamento de UTI Neonatal;
- 1.8.19 construir um posto de saúde no Bairro Novo Tempo I.

1.9 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

- 1.9.1 contratar prestadores de serviços de saúde do município que não tem na rede pública;
- 1.9.2 oferecer aproximadamente 70.000 consultas médicas especializadas;
- 1.9.3 oferecer aproximadamente 40.000 consultas/atendimentos de urgência (em geral);
- 1.9.4 oferecer aproximadamente 40.000 sessões de fisioterapia;
- 1.9.5 oferecer aproximadamente 20.000 sessões de hemodiálise;
- 1.9.6 atender aproximadamente 40.000 pessoas pelo Programa Tratamento Fora do Domicílio (PTFD);
- 1.9.7 oferecer aproximadamente 10.000 diárias de internação em psiquiatria;
- 1.9.8 oferecer contrapartida ao HEMOMINAS;
- 1.9.9 manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no Hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
- 1.9.10 dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
- 1.9.11 dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
- 1.9.12 dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento;
- 1.9.13 manter a classificação de risco utilizando o protocolo de Manchester, na unidade de pronto atendimento municipal e unidades básicas de saúde;
- 1.9.14 adquirir insumos para manter a classificação de risco (bubinas, termômetros digitais e oxímetros);
- 1.9.15 oferecer 3.500 procedimentos traumatológico-ortopédicos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.9.16 conceder aproximadamente 140.000 exames em patologia clínica;
- 1.9.17 conceder aproximadamente 30.000 exames de radiodiagnóstico;
- 1.9.18 oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em/ cardiologia;
- 1.9.19 oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em ginecologia e obstetrícia;
- 1.9.20 oferecer aproximadamente 7.000 procedimentos de diagnose em oftalmologia;
- 1.9.21 oferecer aproximadamente 300 procedimentos de diagnose em neurologia;
- 1.9.22 oferecer aproximadamente 2.000 procedimentos de diagnose em audiologia e otorrinolaringologia;
- 1.9.23 oferecer aproximadamente 500 procedimentos de diagnose em pneumologia;
- 1.9.24 oferecer aproximadamente 4.000 procedimentos de diagnose em urologia;
- 1.9.25 oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em psiquiatria-psicologia;
- 1.9.26 conceder aproximadamente 8.000 procedimentos em hemoterapia;
- 1.9.27 conceder aproximadamente 100 exames de ressonância magnética;
- 1.9.28 conceder aproximadamente 600 tomografias computadorizadas;
- 1.9.29 conceder aproximadamente 6.000 internações hospitalares (hospital geral)
- 1.9.30 adquirir móveis e equipamentos médico-hospitalares;
- 1.9.31 oferecer aproximadamente 300 cirurgias eletivas a população;
- 1.9.32 oferecer aproximadamente 5.000 diagnósticos por ultrassonografia;
- 1.9.33 oferecer aproximadamente 1.000 diagnósticos por endoscopia;
- 1.9.34 implantar serviço de traumatologia e ortopedia no Pronto Atendimento Municipal;
- 1.9.35 manter leitos com observação até 24 horas, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba;
- 1.9.36 oferecer 50.000 atendimentos de enfermagem (em geral);
- 1.9.37 reformar e conservar as Unidades de Saúde.
- 1.9.38 formar parceria junto ao instituto Cardiológico do Pontal Hemodinâmica.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.10 Assistência Laboratorial e Farmacêutica

- 1.10.1 cumprir a pactuação do componente básico da Assistência Farmacêutica, onde o Município deve dar contrapartida de aproximadamente R\$ 180.000,00, de acordo com a Portaria GM/MS 4.217 de 28/12/2010.
- 1.10.2 alimentar o SIGAF;
- 1.10.3 capacitar funcionários no atendimento à população;
- 1.10.4 aumentar o número de recursos humanos para o programa de Assistência Farmacêutica e Farmácia de Minas;
- 1.10.5 aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
- 1.10.6 adquirir móveis e equipamentos sendo: 05 mesas de escritório e 05 cadeiras giratórias;
- 1.10.7 adquirir 10 termômetros para termolábeis;
- 1.10.8 oferecer 1.000 exames anatomopatológicos;
- 1.10.9 oferecer 25.000 exames de radiodiagnóstico;
- 1.10.10 manter em funcionamento a Farmácia Popular;
- 1.10.11 oferecer aproximadamente 10.000 exames citopatológicos;
- 1.10.12 manter o Programa Rede Farmácia de Minas

1.11 Vigilância em Saúde

1.11.1 Vigilância Ambiental

- 1.11.1.1 realizar coletas para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano em 14 pontos estratégicos do município, mensalmente, e enviar ao Estado para análise;
- 1.11.1.2 alimentar os dados referentes ao SISAGUA (sistema local);
- 1.11.1.3 realizar campanha de vacinação antirrábica animal, aproximadamente 23.000 animais;
- 1.11.1.4 realizar controle e vigilância da Leishmaniose Visceral Humana (LVH) e Leishmaniose Tegumentar (LTA) a partir da detecção precoce dos casos suspeitos;
- 1.11.1.5 realizar borrifação das unidades domiciliares infestadas por Triatomíneos (barbeiros), aproximadamente 6.000 visitas domiciliares;
- 1.11.1.6 realizar notificação e investigação das emergências ambientais, que atende aos critérios da Portaria MS 104/2011 (Anexo II).
- 1.11.1.7 implantar o Programa de Controle de Roedores e Caramujo Africano;
- 1.11.1.8 aperfeiçoar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos e do Atendimento Antirrábico;
- 1.11.1.9 ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses;
- 1.11.1.10 adquirir 01 centrífuga para o laboratório do Centro de Controle de Zoonoses;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.11.1.11 confeccionar materiais de publicidade e propaganda para a realização de todos os trabalhos concernentes a vigilância ambiental.
 - 1.11.1.12 adquirir ferramentas necessárias para todos os programas de responsabilidade da vigilância ambiental (lanternas recarregáveis, pulças, lampiões recarregáveis, lanternas de cabeça, viveiros, facções com banhais, cantil, garrafas térmicas, material de EPI);
 - 1.11.1.13 adquirir 01 lavadora de alta pressão, para limpeza da área do Centro de Controle de Zoonoses;
 - 1.11.1.14 adquirir uniformes (camiseta, calça e chapéu tipo australiano) para os agentes do Centro de Controle de Zoonoses.
 - 1.11.1.15 contratar mais um veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses.
- 1.11.2- Vigilância Epidemiológica**
- 1.11.2.1 realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue, aproximadamente 360.000 visitas domiciliares;
 - 1.11.2.2 capacitar supervisores e agentes de campo, para a estratégia do programa de controle de dengue;
 - 1.11.2.3 adequar as equipes de controle de vetores através do parâmetro do MS de 01 supervisor de campo para, no máximo, 10 agentes de campo;
 - 1.11.2.4 manter no mínimo 90 agentes para atuar no controle de endemias;
 - 1.11.2.5 manter o plano de contingência para dengue;
 - 1.11.2.6 digitar as ações de prevenção e controle dos agravos dengue e febre amarela, no programa de controle da febre amarela e dengue (PCFAD);
 - 1.11.2.7 realizar 06 tratamentos focais;
 - 1.11.2.8 adquirir 01 câmera digital para registro de campanhas para posterior prestação de contas ao Estado;
 - 1.11.2.9 adquirir 01 aparelho televisor para o Programa de Educação em Saúde;
 - 1.11.2.10 adquirir 01 aparelho reproduzidor de DVD para o Programa de Educação em Saúde;
 - 1.11.2.11 notificar, investigar e encerrar oportunamente os casos de doenças transmissíveis e de notificação compulsória, de acordo com o prazo de encerramento para cada agravo;
 - 1.11.2.12 realizar coleta de amostra biológica (sangue/soro) para todo caso suspeito de doença exantemática (sarampo/rubéola);
 - 1.11.2.11 coletar amostra clínica (feses in natura e/ou swab fecal) para todo surto de doença diarreica aguda;
 - 1.11.2.14 notificar semanalmente todo caso de doença diarreica aguda (MDDA);
 - 1.11.2.15 investigar contatos domiciliares de todo caso suspeito de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- coqueluche de acordo com o protocolo estadual. Identificar possíveis novos casos e a fonte de contaminação através da coleta de swab nasofaringe e envio ao laboratório da FUNED para o isolamento do agente etiológico;
- 1.11.2.16 realizar e avaliar a vacinação para todos os grupos etários contemplados nos três calendários (criança, adulto, idoso) de vacinação;
 - 1.11.2.17 realizar vacinação contra Hepatite B nos grupos de risco estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
 - 1.11.2.18 monitorar os serviços públicos de vacinação (sala de vacina) quanto as boas práticas de vacinação;
 - 1.11.2.19 vacinar o público alvo da campanha de vacinação contra gripe (crianças, trabalhador de saúde, gestantes e idosos), aproximadamente 18.000 pessoas;
 - 1.11.2.20 vacinar o público alvo da primeira e segunda etapa da campanha de multivacinação (crianças menores de 05 anos), aproximadamente 6.000 crianças por etapa;
 - 1.11.2.21 notificar e investigar todo caso de evento adverso à vacinação;
 - 1.11.2.22 manter contrato com empresa de publicidade e propaganda para divulgação das campanhas de vacinação;
 - 1.11.2.23 confeccionar impressos gráficos para a realização de todos os trabalhos concernentes a vigilância epidemiológica;
 - 1.11.2.24 implantar o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos;
 - 1.11.2.25 realizar educação continuada em atividades de imunização para equipe de atenção primária;
 - 1.11.2.26 realizar educação continuada para ações de vigilância epidemiológica para equipe de atenção primária;
 - 1.11.2.27 subvencionar a participação de funcionários em capacitações dentro e fora do município;
 - 1.11.2.28 investigar óbito fetal, infantil e materno;
 - 1.11.2.29 investigar óbito de mulher em idade fértil (MIF);
 - 1.11.2.30 registrar no módulo SIM-WEB as investigações de óbitos fetais, infantis e maternos com classificação de critérios de evitabilidade;
 - 1.11.2.31 registrar no módulo SINASC as informações de nascidos vivos;
 - 1.11.2.32 realizar o diagnostico do perfil produtivo do município (mercado formal e informal) nas equipes de saúde da família;
 - 1.11.2.33 investigar os acidentes de trabalho graves, notificá-los nos SINAN-NET;
 - 1.11.2.34 investigar os casos de acidente com produtos perigosos atendidos no município;
 - 1.11.2.35 adquirir móveis e equipamentos sendo: 10 mesas de escritório, 20 cadeiras anatômicas, 10 armários de aço, 12 aparelhos de ar condicionado, 02 câmaras frias para

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- armazenar imunobiológicos, 06 veículos sendo um adaptado para captura de pequenos animais, 01 gerador de energia para a rede de frio;
- 1.11.2.36 construir depósito adequado para o armazenamento de inseticidas utilizados nos programas de Controle de Endemias.
- 1.11.2.37 ampliar a vacinação contra o vírus H1N1 a toda população do município.
- 1.11.3- DST/Aids, Tuberculose e Hanseníase**
- 1.11.3.1 identificar e examinar os sintomáticos respiratórios (SR) estimados.
- 1.11.3.2 realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano vigente.
- 1.11.3.3 realizar Tratamento Diretamente Observado – TDO – nos casos de Tuberculose Pulmonar;
- 1.11.3.4 tratar todo caso novo de hanseníase de acordo com a Portaria Ministerial 3.125 de 07 de outubro de 2010;
- 1.11.3.5 realizar coleta de escarro e encaminhar para cultura em todo caso de retratamento de tuberculose pulmonar;
- 1.11.3.6 detectar precocemente os casos novos de hanseníase, de acordo com a Portaria Ministerial 3.125 de 07 de outubro de 2010;
- 1.11.3.7 realizar trabalho de prevenção com a população mais vulnerável – LGBT;
- 1.11.3.8 colaborar no evento anual LGBT – 1.º de dezembro;
- 1.11.3.9 adquirir medicamentos de DST e complementares IO;
- 1.11.3.10 adquirir suplementos vitamínicos para serem ofertados aos usuários do programa DST/Aids;
- 1.11.3.11 confeccionar impressos gráficos para a realização de todos os trabalhos concernentes a DST/Aids, Tuberculose e Hanseníase;
- 1.11.3.12 confeccionar material de publicidade/propaganda e também e de orientação para as ações do programa de DST/Aids (HIV, VDRL e Hepatites), Tuberculose e Hanseníase, como por exemplo cartilhas, folhetos, cartazes, etc;
- 1.11.3.13 confeccionar material timbrado e formulários de atendimento para o CTA;
- 1.11.3.14 confeccionar camisetas para eventos de maior relevância, como por exemplo, carnaval e exposição agropecuária;
- 1.11.3.15 formar parcerias públicas e privadas para a implementação de atividades;
- 1.11.3.16 comprar preservativos para a demanda populacional;
- 1.11.3.17 adquirir insumos administrativos para continuidade das atividades (papel, material de escritório e suprimentos de informática);

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.11.3.18 subsidiar capacitações aos profissionais do setor, com pagamentos de inscrições, passagens aéreas, terrestres, diárias, taxas de embarque;
 - 1.11.3.19 contratar palestrante quando necessário;
 - 1.11.3.20 manter o pagamento do sistema de alarme e manutenção do prédio onde funciona o programa municipal de DST/Aids;
 - 1.11.3.21 promover ações educativas;
 - 1.11.3.22 ampliar consultório odontológico com prioridade para portadores de HIV;
 - 1.11.3.23 adquirir tendas para realização de ações educativas extras com a população da cidade;
 - 1.11.3.24 adquirir móveis e equipamentos para o Programa de Hanseníase sendo: 03 mesas, 08 cadeiras, 04 armários de aço, 01 geladeira, 03 aparelhos de ar condicionado e 01 veículo;
- 1.11.4- Vigilância Sanitária**
- 1.11.4.1 fazer coleta de produtos para análise conforme pactuação (PROGvisa / PROVEME);
 - 1.11.4.2 oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional para fiscais sanitários;
 - 1.11.4.3 estabelecer valores e apoiar viagens para os fiscais terem condições de fazer pactuações junto a GRS ou onde houver necessidade;
 - 1.11.4.4 criar código de saúde municipal possibilitando amparo legal dentro de todas as áreas de vigilância em saúde, conforme RES 3152/2012;
 - 1.11.4.5 estabelecer arrecadação na emissão de alvarás sanitários e multas, usando como base valores do Estado;
 - 1.11.4.6 utilizar este meio de arrecadação para investimento em ações de VISA (banners, panfletos, ações educativas e outras);
 - 1.11.4.7 adquirir 03 veículos para efetuar as ações, sendo que um deles para transporte de produtos cárneos entre outros;
 - 1.11.4.8 ampliar e reformar a estrutura física para melhor acomodar os usuários e os fiscais do setor;
 - 1.11.4.9 adquirir móveis e equipamentos permanentes sendo : 04 mesas, 10 cadeiras, 05 armários de aço para pastas suspensas, 02 aparelhos de ar condicionado;
 - 1.11.4.10 promover e fazer parcerias com o PROCON Estadual , Ministério Público, IMA, Polícia Civil e Polícia Militar;
 - 1.11.4.11 realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos do Elenco 01, conforme resolução SES 3152/2012;
 - 1.11.4.12 realizar investigação de surtos relacionados a alimentos, em parceria com a Vigilância Epidemiológica;
 - 1.11.4.13 identificar riscos e situações de riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle sanitário existentes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- no município em parceria com a Vigilância; Epidemiológica, atenção primária à saúde e órgãos envolvidos;
- 1.11.4.14 usar formulário de situação de risco disponível no FormSUS;
 - 1.11.4.15 realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária (ações educativas);
 - 1.11.4.16 atender e acolher notificações, denúncias e reclamações relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, utilizando de canais como: disk denúncia, e-mail, telefones, ouvidoria ou denúncias feitas por escrito;
 - 1.11.4.17 capacitar o setor para utilizar o sistema de notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA;
 - 1.11.4.18 encaminhar para avaliação da GRS, estabelecimentos com exigência de aprovação de projeto arquitetônico: APAE, CAPS, Consultório Odontológicos, ILPI, Unidades de Processamento de roupas e serviços de saúde autônomas, posto de coleta de amostras clínicas, serviço ambulatorial de atenção primária (posto de saúde, unidade básica de saúde, policlínicas e similares), Serviço de Controle de Pragas;

1.12 Programa Saúde da Família

- 1.12.1 atender até 160.000 famílias no PSF;
- 1.12.2 manter o pagamento dos sistemas de alarme e monitoramento das unidades de saúde da família;
- 1.12.3 promover ações educativas;
- 1.12.4 ampliar o Programa de Saúde da Família, absorvendo os atendimentos básicos dos postos e criando novas unidades;
- 1.12.5 ampliar consultórios odontológicos em algumas unidades de saúde da família;
- 1.12.6 adquirir 02 tendas para realização de ações educativas e também participação em campanhas;
- 1.12.7 adquirir 05 mesas, 20 cadeiras, 11 armários de aço, 15 arquivos de aço, 35 cadeiras para atendimento ao público, 12 microcomputadores completos e 01 impressora laser multifuncional, 01 Datashow, 01 veículo para atender o NASF;
- 1.12.8 manter quantidade mínima, preconizada pelo Ministério da Saúde, de agentes de saúde em áreas cobertas pelo do Programa de Saúde da família;
- 1.12.9 manter o NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família;
- 1.12.10 adquirir equipamento de proteção individual para as agentes de saúde (protetor solar específico, sombrinha e jaleco);
- 1.12.11 confeccionar impressos gráficos para a realização de todos os trabalhos concernentes ao Programa Saúde da Família;
- 1.12.12 confeccionar material de publicidade/propaganda e também de orientação para as ações do Programa Saúde da Família, como por exemplo cartilhas, folhetos, cartazes, etc;
- 1.12.13 formar parcerias públicas e privadas para a implementação de atividades;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.12.14 adquirir insumos administrativos para continuidade das atividades (papel, material de escritório e suprimentos de informática).

1.13- Alimentação e Nutrição

- 1.13.1 coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família;
- 1.13.2 realizar troca semestral de vigência do Programa Bolsa Família;
- 1.13.3 realizar treinamento anual às agentes comunitárias de saúde;
- 1.13.4 manter programa de suplementação de ferro;
- 1.13.5 manter atendimento ambulatorial de nutrição (gestantes e crianças);
- 1.13.6 coordenar o Programa SISVAN.

1.14- Saúde Bucal

- 1.14.1 implementar Centro Odontológico (CEO) – Centro Especializado odontológico;
- 1.14.2 implantar Centro Cirúrgico para atendimento a traumas buco-maxilo-facial e pacientes especiais (com RX);
- 1.14.3 adquirir 01 veículo para visitas e supervisão de odontologia;
- 1.14.4 adquirir 10 consultórios odontológicos para a rede municipal;
- 1.14.5 oferecer 3.000 ações especializadas em odontologia;
- 1.14.6 adquirir material de saúde bucal (dentifrícios, escovas, etc);
- 1.14.7 ampliar e melhorar o trabalho de atendimento preventivo na rede escolar.

1.15- Saúde Mental

- 1.15.1 implantar o serviço de Saúde Mental;
- 1.15.2 oferecer curso de capacitação para o serviço de Saúde Mental;
- 1.15.3 construir ou adquirir local para instalação do CAPS;
- 1.15.4 Implantar serviços de emergência psiquiátricas no Pronto Socorro para permanência menos que 24 horas.

1.16- Transporte

- 1.16.1 Adquirir 05 ambulâncias para viagens;
- 1.16.2 adquirir 02 veículos com 16 lugares;
- 1.16.3 adquirir 02 veículos populares, com capacidades para 04 passageiros;

1.17-Previdencia Social

- 1.17.1 manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- 1.17.2 manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.500 servidores estatutários;
- 1.17.3 manter as contribuições ao PASEP;
- 1.17.4 assistir aos inativos e pensionistas;
- 1.17.5 manter contribuição ao COSEMS-MG (Conselho Secretários Municipais de Saúde de MG);

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.17.6 manter contribuição ao CONASEMS (Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde);

1.18- Outros

- 1.18.1 Manter o serviço de Regulação Assistencial (hospitalares e ambulatoriais);
- 1.18.2 cadastrar e atualizar todos os estabelecimentos de saúde do município no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- 1.18.3 adequar o serviço de auditoria municipal de saúde;
- 1.18.4 adequar o serviço de ouvidoria da saúde.
- 1.18.5 ajuda financeira a Associação Nacional de Equoterapia – ANDE – BRASIL, entidade civil sem fins lucrativos com a finalidade de atender ao Centro de Equoterapia e Equitação Elo Dourado, que presta relevante serviço filantrópico assistencial e terapêutico no Município de Ituiutaba.

e) Função: EDUCAÇÃO

1 Gerir os recursos da Educação, nas seguintes ações da Educação Básica:

1.1 Educação Infantil

- 1.1.1 manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.1.2 oferecer educação infantil de 0 3 anos nas creches municipais, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves atendendo, aproximadamente 200 estudantes;
- 1.1.3 oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas, nas unidades municipais, atendendo aproximadamente 1.500 estudantes;
- 1.1.4 adquirir, para as Unidades Escolares Municipais, material didático-pedagógico, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
- 1.1.5 ampliar e manter nas Unidades Escolares Municipais, as bibliotecas escolares para este nível de ensino;
- 1.1.6 subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1.000 estudantes da educação infantil (creche e pré-escolar);
- 1.1.7 implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- 1.1.8 atender aproximadamente até 2.700 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
- 1.1.9 ampliar a rede física para expansão da Educação Infantil, construindo centros de Educação Infantil;
- 1.1.10 construir sanitários infantis nas Unidades Escolares Municipais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.1.11 manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, que não possuem escolas próximas de suas residências;
- 1.1.12 manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- 1.1.13 conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- 1.1.14 desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino;
- 1.1.15 construção de creche no Bairro Sol Nascente II, Novo Tempo II e Natal.
- 1.1.16 subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1500 estudantes de educação infantil (creche e pré-escolar), além das contribuições do FUNDEB.

1.2. Ensino Fundamental

- 1.2.1. manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.2.2. atender aproximadamente 5.000 estudantes da rede pública municipal;
- 1.2.3. concluir a quadra da Escola Municipal Rosa Tahan;
- 1.2.4. construir, reformar e adequar as instalações do CIME Tancredo de Paula Almeida, do CIME Sarah Féres Silveira, da E.M. Bernardp José Franco e da E. M. Manoel Alves Vilela;
- 1.2.5. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP;
- 1.2.6. conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- 1.2.7. realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
- 1.2.8. realizar seminários educacionais;
- 1.2.9. ampliar e manter as bibliotecas escolares;
- 1.2.10. implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;
- 1.2.11. construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem;
- 1.2.12. manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.2.13. adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
- 1.2.14. manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;
- 1.2.15. manter a alimentação escolar para atender até 5.000 estudantes;
- 1.2.16. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- 1.2.17. desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- 1.2.18. substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis.

1.3. Ensino Médio

- 1.3.1. atender, aproximadamente, 400 alunos na rede pública municipal;
- 1.3.2. manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 400 alunos;
- 1.3.3. apoiar o PREVESTI - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender aproximadamente 60 estudantes;
- 1.3.4. manter o transporte escolar para os estudantes que residem na zona rural e urbana para os que residem em setores que não possuem escolas próximas.

1.4. Ensino Profissional

- 1.4.1. manter convênio com a Secretaria de Estado da Educação, apoiando o Ensino Profissionalizante da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
- 1.4.2. apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba.

1.5. Ensino Superior

- 1.5.1. atender aproximadamente 35 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
- 1.5.2. apoiar, entidades de ensino superior do Município;
- 1.5.3. apoiar entidades representativas de estudantes;
- 1.5.4. oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender de acordo com a possibilidade financeira e orçamentária do município, nos termos da Lei Municipal 3.327/99 e do Decreto nº 7.265/2013, possibilitando aos funcionários sem formação superior, qualificar-se em curso de licenciatura ou áreas afins;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.5.5. estabelecer convênios com faculdades e universidades para a realização de estágios de estudantes do ensino superior;
- 1.5.6. oferecer cursos na modalidade à distancia, através do Polo de apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do município de Ituiutaba.

1.6. Educação de Jovens e Adultos

- 1.6.1. manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.6.2. oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo para aproximadamente 400 estudantes;
- 1.6.3. adquirir material pedagógico, didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
- 1.6.4. ampliar e manter a biblioteca escolar para essa modalidade de ensino;
- 1.6.5. manter cursos de aperfeiçoamento de professores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores – CEMAP;
- 1.6.6. manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 400 estudantes.

1.7. Educação Especial

- 1.7.1. manter contribuições do FUNDEB;
- 1.7.2. oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves;
- 1.7.3. atender aproximadamente 400 estudantes nas escolas municipais;
- 1.7.4. implementar e manter projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
- 1.7.5. criar e implementar Centro de Atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
- 1.7.6. adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
- 1.7.7. oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das escolas públicas de Ituiutaba;
- 1.7.8. atender aproximadamente 400 estudantes, no programa de alimentação escolar;
- 1.7.9. atender, aproximadamente, 402 estudantes nas salas de atendimento Educacional Especializado – AEE;
- 1.7.10. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- 1.7.11. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.7.12. ampliar e manter a Biblioteca Escolar para esta modalidade de ensino;
 - 1.7.13. manter cursos para professor-intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;
 - 1.7.14. oferecer o ensino do braille para os estudantes portadores de deficiência visual;
 - 1.7.15. oferecer a Língua Brasileira de Sinais – Libras para os estudantes portadores de deficiência auditiva.
 - 1.7.16. ajudar financeiramente a reforma e ampliação da APAE.
2. Gerir os recursos da Educação nas ações da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves:
- 2.1. manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
 - 2.2. adquirir livros, periódicos e jornais;
 - 2.3. adquirir mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 2.4. realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;
 - 2.5. oferecer aos usuários acesso à internet;
 - 2.6. realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades;
 - 2.7. instalar elevadores para atender os portadores de necessidades especiais.

f) Função: **DESPORTO E LAZER**

1. supervisionar e coordenar o desporto e o lazer, nas seguintes ações:
 - 1.1 participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
 - 1.1.1. Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
 - 1.1.2. Torneio Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futsal;
 - 1.1.3. Copa Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futebol;
 - 1.1.4. Copa Rede Integração de Futsal;
 - 1.1.5. Copa AMVAP de Futebol;
 - 1.1.6. Campeonato Rural;
 - 1.1.7. Campeonato Mineiro de Handebol, Vôlei, Futsal e Peteca;
 - 1.1.8. Jogos de Minas - JIMI;
 - 1.1.9. Jogos estudantis Prof "Uilton Roque Teixeira";
 - 1.1.10. JEMGs - Jogos Escolares de Minas Gerais;
 - 1.1.11. Corrida de pedestres infantis e adultos.
 - 1.2. Gerir os recursos do esporte, nas seguintes ações:
 - 1.2.1 efetuar o transporte de atletas;
 - 1.2.2 apoiar, logisticamente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
 - 1.2.3 reformar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
 - 1.2.4 manter as quadras das escolas municipais;
 - 1.2.5 apoiar, logisticamente a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.2.6 apoiar, logisticamente, o atleta que se destacar em sua modalidade;
- 1.2.7 apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
- 1.2.8 apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas;
- 1.2.9 instalar na Av. José João Dib estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica, sob orientação de educadores físicos;
- 1.2.10 apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Campeonato Regional de Futebol, Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, nas categorias de base;
- 1.2.11 apoiar logisticamente e com materiais esportivos a realização do Torneio de Futebol de Grama, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol nas categorias de base;
- 1.2.12 ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades;
- 1.2.13 buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba;
- 1.2.14 apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte;
- 1.2.15 realizar Fórum e Seminários de Esportes;
- 1.2.16 apoiar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola e Projeto Bombeiros Mirins;
- 1.2.17 projetar e executar a construção do Estádio Municipal.
- 1.2.18 criar o Fundo Municipal do Esporte;
- 1.2.19 ajudar financeiramente a Associação Esportiva Ituiutaba;
- 1.2.20 ajudar financeiramente e logisticamente a Associação Sabe Som Esporte Clube do Sol Nascente;
- 1.2.21 ajudar financeiramente a Associação Recreativa Palmeira Clube;
- 1.2.22 apoiar financeiramente e logisticamente Liga Ituiutaba de Truco;
- 1.2.23 ajudar logística e financeiramente a Liga Ituiutaba de Futebol de Salão;
- 1.2.24 ajudar financeiramente e logisticamente a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing;
- 1.2.25 apoiar logística e financeiramente a Liga Desportiva de Futebol na realização de seus eventos;
- 1.2.26 promover a realização do campeonato de amador de futebol;
- 1.2.27 executar o término da quadra esportiva da Escola Rosa Tahan.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

2. Supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações:
 - 2.1. desfile em datas cívicas;
 - 2.2. projeto de valorização do professor (Dia D), realizando ação sociocultural: atenção à saúde, autoestima, cuidados pessoais e sorteios;
 - 2.3 realizar oficina de brinquedos e jogos.

g) Função: **URBANISMO**

1. supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
2. pavimentar 200.000m² de vias e logradouros públicos;
3. executar 50.000m de meios-fios com sarjeta;
4. executar 300.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
5. conservar até 2.500.000m² de vias urbanas;
6. adquirir veículos, máquinas e equipamentos – 18 unidades;
7. construir pontes e passagens – 6 unidades;
8. construir 1.580m de muro no cemitério Parque da Saudade;
9. construir 26.000 m² de pistas e caminhos internos para pedestres no cemitério Parque da Saudade;
10. substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio – 1.200 lâmpadas;
11. estender 18.000m de rede de energia elétrica;
12. manter e conservar os equipamentos de iluminação pública;
13. executar serviços de varrição – 4.000 Km de eixo/mês;
14. executar serviços de capina – 4.000 Km de eixo/mês;
15. executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis – 6 unidades;
16. construir pistas para pedestre no canteiro da Avenida Minas Gerais – 28.890 m²;
17. construir pistas para pedestres no canteiro da Av. Vereador Geraldo Alves Tavares – 7.896m²;
18. construir uma passarela ou passagem inferior na BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;
19. criar, instalar e manter o velório municipal;
20. conservar imóveis do Patrimônio Municipal – 26 unidades;
21. manter o controle e a segurança do tráfego urbano;
22. construir abrigos de passageiros de transporte coletivo – 18 unidades;
23. construir um terminal central para o transporte coletivo;
24. construir muros – 5.400m²;
25. construir passeios – 10.500m²;
26. construir rampas de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
27. iluminar o interior do cemitério Parque da Saudade;
28. elaborar plano Diretor do Sistema Viário Municipal;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

29. reurbanizar a área central da cidade;
30. implantar melhorias no Parque do Goiabal;
31. concluir implantação do anel viário;
32. pavimentar e duplicar a Avenida Belarmino Vilela Junqueira – 3.480m;
33. implantar parque linear no Ribeirão São José, entre a Av. 25 e rua Alvares Maciel – 1.700m;
34. duplicar a Av. José Gouveia Franco – 1.860m;
35. concluir as obras de implantação do Centro Turístico Camilo Chaves, incluindo área administrativa;
36. construir uma feira livre coberta;
37. atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município;
38. construir a ponte do córrego São José no Bairro Camargo, segmento da Rua Guanabara;
39. alargamento da ponte sobre o córrego Pirapitinga na continuação da Av. 45, ligando o Bairro Mirim ao Natal;
40. canalizar 200 metros do Ribeirão São José, no trecho entre a Av. 25 e Rua Guanabara;
41. construção de via de ligação entre a Av. Jandiro Vilela de Freitas e Av. Belarmino Vilela Junqueira, nos limites do cemitério Parque da Saudade;
42. projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo, no Bairro Bela Vista;
43. implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drumond;
44. pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves à rua Joaquim Gouveia e pavimentação ligando a rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José;
45. pavimentação, drenagem e paisagismo na Praça de Eventos localizada no entorno do Estádio Municipal;
46. executar a reurbanização da Rua 16-A entre as Avenidas 19 e 21, bem como na Rua 14-A localizada nas proximidades da Praça da Igreja Nossa Senhora da Abadia;
47. executar o corte no canteiro central da Avenida Catorze entre cinco e sete;
48. colocação de bancos de concreto na Praça da Liberdade no Bairro Novo Horizonte;
49. executar a construção de uma rua fazendo a interligação da Rua Alan Charnley Bull até a Avenida Professor José Vieira de Mendonça nos Bairros Alvorada/Lagoa Azul I;
50. pavimentar a Rua Salim Bittar, entre as Avenidas Daniel Freitas Barros e Athaide Quirino Ribeiro, no Setor Universitário;
51. pavimentar a Avenida João Teodoro, entre as Ruas Natal e Amapá, no Bairro Marta Helena;
52. projetar e executar obras de urbanização da Praça Tancredo Neves.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

h) Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

1. supervisionar e coordenar a gestão ambiental, nas seguintes ações:
 - 1.1 desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças;
 - 1.2 desenvolver projeto de arborização urbana em parceria com as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;
 - 1.3 emitir declaração ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM, e SUPRAM;
 - 1.4 emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano;
 - 1.5 promover ações de educação e conscientização ambiental;
 - 1.6 restabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF;
 - 1.9 criar a Secretaria Municipal de Meio-ambiente;
 - 1.10 estabelecer convênios com órgãos de saneamento ambiental-CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes;
 - 1.11 elaborar e apresentar Plano de Recuperação de áreas degradadas na extensão do Córrego São José;
 - 1.12 elaborar Programa de Monitoramento de Inundações , processos Erosivos e de Assoreamento em toda a bacia do Córrego São Jose;
 - 1.13 elaborar Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do Córrego São Jose;

i) Função: **SANEAMENTO**

1. construir 8.000m de redes pluviais;
2. construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano – 4.000m;
3. operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos: destinar 45 toneladas de lixo, diariamente, ao Aterro Sanitário;
4. adquirir máquinas e equipamentos para o Aterro Sanitário;
5. instalar e ampliar EcoPontos para captação de resíduos sólidos – 06 unidades;
6. apoiar entidades para coleta seletiva de lixo: coletar 5.0 toneladas diariamente;
7. recuperar e preservar microbacias e mananciais – 3 unidades;
8. elaborar Plano Diretor de Drenagem;
9. construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas – 78 unidades;

j) Função: **AGRICULTURA**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1. promover, criar e desenvolver programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esportes e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos;
2. fomentar e desenvolver a produção de orgânicos, inicialmente com hortifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção;
3. fomentar e desenvolver conforme modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastoril – ILPF – Integração Lavoura Pecuária e Floresta;
4. fomentar a Piscicultura;
5. apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO;
6. fomentar a Fruticultura e Frutos do Cerrado;
7. apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livres;
8. apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, na construção do Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais às margens da rodovia BR-365;
9. viabilizar linhas de Créditos e Micro-créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural;
10. executar o PMDRS - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
11. manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos:
 - 11.1. Projeto Conservação de Solo: 1.500 ha;
 - 11.2. Projeto de Preparo de Solo: 1.500 ha;
 - 11.3. Projeto Calcário: 600 ton;
 - 11.4. Projeto Alimentação na Seca PA Bovinos (Silagem): 4.000 ton;
 - 11.5. Projeto ILPF- Integração Lavoura, Pecuária e Floresta: 100 ha;
 - 11.6. Projeto Leite a Pasto, gestão e qualidade: 500 demonstrativos;
 - 11.7. Projeto de Sanidade Animal.
12. fomentar, implantar e expandir Horticultura: Projeto Mandalla: 05 unidades;
13. apoiar a Pecuária de Leite em parceria com a EMATER, na implantação Projeto Balde Cheio;
14. apoiar o associativismo e o cooperativismo;
 - 14.1 apoiar logística e financeiramente a Associação da comunidade Unidos do Córrego do Açude;
 - 14.2 apoiar logística e financeiramente a Associação da Comunidade Santa Rita;
15. implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando a sua participação na economia do município;
16. manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

17. expandir e manter o PRÓ-HORTA e assistir 20 horticultores e horticultura urbana;
18. apoiar em parceria com a SMICTS-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços a criação do Centro Municipal de Comercialização de Hortifrutigranjeiros;
19. manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
20. realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
21. prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK:
 - recapeamento asfáltico;
 - construção de meio fio;
 - construção de stand para o Corpo de Bombeiros;
 - reformar barracas;
22. construir 30 (trinta) currais para animais destinados s leilões;
23. adquirir 03 (três) veículos;
24. apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos de pragas e doenças na agropecuária, em parceria com o SIPRI – Sindicato do Produtores Rurais de Ituiutaba, IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e Centro de Controle de Zoonoses;
25. implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com infraestrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal;
26. apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, na realização de Feiras Livres;
27. fazer gestões em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMEEL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria;
28. apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos e outros projetos de interesse do município;
29. disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada) pertencentes à SMAPA;
30. em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento (Departamento de Meio Ambiente), desenvolver ações no sentido de criar uma reserva Florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas para expansão urbana e ao IFTM;
31. adquirir 03 (três) computadores;
32. apoiar em parceria com o IFTM, FEIT/UEMG, UFU – Campus Pontal, IEF, EMATER, projetos de desenvolvimento de pesquisa, formação e extensão nas áreas de agropecuária e agroindústria;
33. implantar e executar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, o programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa de Alimentação Escolar – PAE,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

34. apoiar financeiramente a Comunidade do Córrego de Santa Rita;
35. apoiar financeiramente a Comunidade do Córrego do São Lourenço;
36. subvencionar Comunidade Santa Rita, para custeio de obras de infraestrutura em sua sede social;
37. subvencionar Comunidade São Lourenço, para custeio de obras de infraestrutura em sua sede social;
38. implantar e executar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) do Município de Ituiutaba.

l) Função: **INDÚSTRIA**

1. exercer a supervisão e coordenação industrial, buscando atender as necessidades da indústria local;
2. elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial;
3. implantar a infraestrutura do Distrito Industrial III;
4. promover a integração com o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais;
5. manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do Município;
6. estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial;
7. promover atração de empresas para o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, bem como fazer a gestão do mesmo;;
8. promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do Município fortalecendo sua economia;
9. criar material de divulgação do potencial industrial do município;
10. conservar e ampliar a estrutura do Setor Industrial Antonio Baduy;
11. contratar Empresa de Consultoria especializada para captação de indústrias e promoção do Desenvolvimento Econômico;
12. desenvolver o trabalho de coordenação e manter as atividades do SINE, atendendo ao convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

m) Função: **COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS**

1. exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços;
2. estabelecer parcerias com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços;
3. estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
4. manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
5. atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

6. desenvolver projetos de revitalização do parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves", bem como conserva-lo, colocando-o em funcionamento como Unidade de Educação Ambiental;
7. desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município;
8. autorizar e executar o Plano Municipal de Turismo;
9. apoiar o Conselho Municipal de Turismo;
10. apoiar a implantação do SESC-MG no município;
11. administrar e promover melhorias no Aeroporto Tito Teixeira;
11. construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística;
12. criar convênios com as Escolas de Cursos Superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (UNIDADE DA JUCEMG) em forma de estágio remunerado através de seus alunos;
13. criar e manter convênios com as Escolas de Cursos Superiores para desenvolver projetos de interesses do município;
14. criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município;
15. elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade;
16. desenvolver e executar projetos de Turismo Rural.
17. promover a realização dos seguintes eventos:
 - 17.1. Carnaval;
 - 17.2. Exposição Nacional de Orquídeas;
 - 17.3. Trilhas;
 - 17.4. Feira de Antiquários;
 - 17.5. EXPOPEC;
 - 17.6. Palestras
 - 17.7. Eventos Empresariais;
 - 17.8. Eventos Natalinos
 - 17.9. Festival gastronômico – "Petisco do Tijuco";
18. Apoiar a realização dos seguintes eventos:
 - 18.1. Trilhas;
 - 18.2. Encontro nacional de motociclismo;
 - 18.3. Ciclismo;
 - 18.4. Eventos religiosos;
 - 18.5. Feira da Pechincha;
 - 18.6. FECIT;
 - 18.7. Semana do Comerciante.
19. adquirir veículo, móveis e computadores;
20. construir centro de convenções;
21. construir o centro de comercialização de artesanato e produtos da região;
22. desenvolver projetos que promoverá a decoração natalina do centro de nossa cidade por meio de parceria com o CDL;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

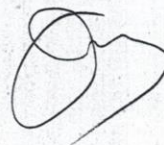
23. apoiar logística e financeiramente o PACE – Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual na aquisição de equipamentos, instalação e manutenção;
24. apoiar logística e financeiramente o encontro de dirigentes de associações comerciais do Triângulo Mineiro, entidades e autoridades visando a discussão e elaboração de propostas relacionadas ao desenvolvimento da região;
25. promover a reestruturação do documentário relativo as potencialidades do município visando a captação de novos investimentos.

n) Função: **TRANSPORTE**

1. manter o controle e a segurança do tráfego urbano e rural;
2. desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais;
3. restaurar e conservar aproximadamente 3.000km de estradas municipais;
4. reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros na zona rural;
5. adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
6. implantar sinalização de trânsito nos bairros;
7. atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município;
8. construir faixas de pedestres elevadas na Avenida José João Dib, Avenida 17, Avenida Minas Gerais, Avenida Napoleão Faissol e em frente a entrada da Creche Maria Floripes Machado, situada no Bairro Canaã I;
9. construir estacionamento em parte do canteiro central da Rua 14, no trecho compreendido entre as Avenidas 15 e 17;
10. instalação de semáforos no cruzamento da Rua 18 com a Avenida 31;
11. instalação de semáforos no cruzamento da Rua 20 com a Avenida 13;
12. instalação de semáforos no cruzamento da Rua 18 com a Avenida 19,
13. transformar a Avenida 25, no trecho compreendido entre as Ruas Mineira e José Gouveia Franco, no Bairro Novo Horizonte, mão única (apenas subir);
14. fazer a interligação da Rua Nossa Senhora da Aparecida e da Rua Salim Bittar à Avenida José João Dib;
15. instalação de semáforos no cruzamento da Rua 36 com a Avenida 31;
16. criar área para embarque e desembarque de alunos em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, públicos e particulares.

o) Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

1. amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
2. manter os ressarcimentos devidos pelo Município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: LEGISLATIVA

1. entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
2. elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
3. apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos;
4. adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem;
5. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;
6. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao Regime próprio de Previdência – CASMI;
7. adquirir material de escritório e expediente;
8. divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
9. oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
10. oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
11. distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores da Câmara;
12. promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
13. manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
14. custear plano de Saúde para servidores comissionados e vereadores;
15. realizar concurso para preenchimento de vagas;
16. efetuar o pagamento de precatórios;
17. contratar serviços de consultoria e auditoria;
18. manter e conservar o prédio da Câmara;
19. exercer a fiscalização das contas do executivo;
20. efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar;
21. locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
22. modernizar os sistemas de informações e informática;
23. transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão;
24. adquirir material de consumo;
25. adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais;
26. adquirir um imóvel para o funcionamento da Câmara;
27. conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.
28. efetuar o pagamento de precatórios;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

a) Função: SANEAMENTO

1. Gerir os recursos da Autarquia, nas seguintes ações:
 - 1.1. exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
 - 1.2. adequar e reformar as instalações das Unidades da Autarquia, quando necessário;
 - 1.3. adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
 - 1.4. manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas e pagamentos dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
 - 1.5. manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
 - 1.6. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
 - 1.7. adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
 - 1.8. oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
 - 1.9. realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da Autarquia;
 - 1.10. firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional, quando necessário;
 - 1.11. oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da Autarquia;
 - 1.12. criar ou manter as contribuições ao PASEP, ABES, ASSEMAE, ACII, ABNT e Grêmio SAE;
 - 1.13. manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
 - 1.14. apoiar, no âmbito interno e na comunidade, as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental;
 - 1.15. ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável;
 - 1.16. ampliar, manter e conservar o sistema de coleta de esgoto sanitário;
 - 1.17. ampliar, manter e conservar o tratamento de esgoto;
 - 1.18. manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
 - 1.19. distribuir cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal, conforme Lei Autorizativa;
 - 1.20. manter a participação no comitê da bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região;
 - 1.21. implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentárias;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.22. implementar vale alimentação para os colaboradores da Autarquia;
- 1.23. efetuar os repasses de percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos para o FMS (Fundo Municipal de Saneamento Básico);
- 1.24. regulamentar a Lei 3.325 – Criar o Plano de Previdência Privada de 12.04.1999;
- 1.25. executar obras para implementação/ampliação do Sistema de abastecimento de água – PAC 2;
- 1.26. gratificar funcionário que esteja exercendo eventualmente a função de motorista.

b) Função: ENCARGOS ESPECIAIS

1. efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
2. ressarcir os recebimentos indevidos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais;
4. efetuar o pagamento a inativos e pensionistas.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI

a) Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do Município;
2. adotar procedimentos legais de aposentadorias e pensões;
3. atender e manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 700 aposentados, 200 pensionistas e 50 auxílios-doenças;
4. assistir em média 8.000 pessoas referentes aos benefícios previdenciários;
5. manter pagamento de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão;
6. elaborar anualmente o cálculo atuarial;
7. adequar e promover a reestruturação administrativa e legal;
8. elaborar o sistema de controle interno;
9. manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais;
10. manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
11. promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento;
12. elaborar concurso público para preenchimento de cargos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

13. administrar com eficiência os recursos financeiros da Autarquia;
14. provisionamento de despesas e controle de fluxo de caixa;
15. esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais;
16. registrar de forma racional as receitas para análises internas e externas;
17. promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social;
18. promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados;
19. adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade;
20. manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta Autarquia Previdenciária;
21. promover, dentro da realidade da autarquia, reforma do prédio sede;
22. destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP;
23. administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI.

b) Função: SAÚDE

1. gerir com eficiência o Plano de Assistência à Saúde dos Segurados da CASMI;
2. assistir em média 8.000 pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;
3. firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;
4. administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

a) Função: CULTURA

1. manter apoio ao Grupo de Catira e Quadrilha ;
2. garantir o acervo do MUSAI - Museu Antropológico de Ituiutaba e seu efetivo funcionamento;
3. garantir a estrutura e o pleno funcionamento da Galeria de Antiguidades de Ituiutaba;
4. criar e manter projetos juntos aos alunos do Espaço Cultural;
5. manter a Banda Municipal "José Castanheira";
6. manter a Banda Mirim "Maestro Antonio Elias Daia", oferecendo incentivo aos musicistas e cargo para Maestro;
7. reajustar as gratificações dos músicos da Banda Municipal;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

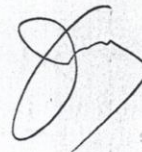
8. manter intercâmbio Cultural e político com entidades públicas e privadas;
9. manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, museus e arquivo público;
10. executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural;
11. elaborar e executar planos de educação patrimonial;
12. elaborar e executar o Plano Municipal de Cultura;
13. elaborar e executar o Sistema Municipal de Cultura;
14. executar dossiês de tombamento;
15. fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados;
16. elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais;
17. elaborar projetos de restauração de bens culturais;
18. executar pesquisas arqueológicas;
19. catalogar os sítios naturais;
20. catalogar os sítios espeleológicos;
21. criar o arquivo histórico municipal;
22. catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos;
23. manter o Coral Municipal Prof. Abrão Calil Neto;
24. manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural Dr Benedito Santana, Galeria de Antiguidades de Ituiutaba);
25. manter e conservar prédios tombados;
26. manter concurso de contos Águas do Tijucu;
27. manter sistema de recebimento e pagamento dos compromissos imediatos da FCI;
28. manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI;
29. manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI;
30. promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas;
31. adquirir livros, móveis, e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Fundação Cultural;
32. adquirir um veículo para Fundação Cultural de Ituiutaba - para atendimento a todas atividades culturais e viagens;
33. promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos;
34. apoiar edições literárias, históricos e científicos;
35. apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições em outras modalidades;
36. manter treinamento de agentes culturais;
37. manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário;
38. amparar o pessoal não estatutário;
39. manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto;
40. manter o pessoal regido pelo estatuto;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

41. manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;
42. destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos servidores efetivos ao custeio do plano;
43. supervisionar e coordenar a cultura, nas seguintes ações:
 - 43.1. manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais;
 - 43.2. oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização das atividades culturais;
 - 43.3. manter o transporte de pessoal ligado à área cultural;
 - 43.4. garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes;
 - 43.5. defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações;
 - 43.6. criar o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de receber premiação, e subsídios provenientes de emendas e convênios (SICONV), e dedução do ISSQN, além de doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - 43.7. criar o Fundo do Patrimônio Cultural;
 - 43.8. manter o diálogo permanente com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas;
 - 43.9. realizar o Censo Cultural do Município, visando subsidiar a implementação das Políticas Públicas de Cultura;
 - 43.10. criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no Município;
 - 43.11. viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais;
 - 43.12. garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural;
 - 43.13. apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional;
44. realizar e promover os seguintes eventos culturais:
 - 44.1. Conferência Municipal de Cultura;
 - 44.2. Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal;
 - 44.3. Seminários Intermunicipais de Cultura;
 - 44.4. Fóruns Permanentes de Cultura;
 - 44.5. Cursos de Capacitação dos Agentes Culturais;
 - 44.6. Festival Regional de Teatro;
 - 44.7. Mostra Regional de Cinema;
 - 44.8. Festival de Dança;
 - 44.9. Concurso de Presépios;
 - 44.10. Feira do Livro;
 - 44.11. Show Artístico Cultural 1º Maio;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 44.12. Festival Nacional de Bandas de Música;
 - 44.13. Encontro Regional de Folia de Reis;
 - 44.14. Festival Nacional de Catira;
 - 44.15. Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba);
 - 44.16. Feira da Cultura Regional;
 - 44.17. Encontro de Arte Educadores;
 - 44.18. Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança;
 - 44.19. Atividades Artísticas Culturais Natalinas;
 - 44.20. Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDL e ACII);
 - 44.21. Feiras e festivais gastronômicos;
 - 44.22. Apoio à cultura indígena;
 - 44.23. Apoio à cultura afro-brasileira;
 - 44.24. Apoio ao carnaval;
 - 44.25. Apoio à EXPOPEC;
 - 44.26. Apoio à FECIT;
 - 44.27. Convênio com Ministério da Cultura;
 - 44.28. Convênio com Secretaria Estadual de Cultura;
 - 44.29. Convênio com Ministério do Turismo;
 - 44.30. Convênio com o IPHAN;
 - 44.31. Convênio com o IEPHA;
 - 44.32. Convênio com a FUNAI;
 - 44.33. Convênio com o Ministério do Planejamento;
 - 44.34. Convênio com o Ministério dos Transportes;
 - 44.35. Convênio com o Ministério das Cidades;
 - 44.36. Convênios entre Municípios;
 - 44.37. Apoio ao Folclore;
 - 44.38. Encontro Regional de Congadeiros.
45. Manter parceria com Secretarias Municipais:
- 45.1. Parceria com Secretaria Municipal de Planejamento;
 - 45.2. Parceria com Secretaria Municipal de Governo;
 - 45.3. Parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - 45.4. Parceria com Secretaria Municipal de Saúde;
 - 45.5. Parceria com Secretaria Municipal de Fazenda;
 - 45.6. Parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - 45.7. Parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
 - 45.8. Parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - 45.9. Parceria com SAE;
 - 45.10. Parceria com EMMAG.
- 46. realizar parceria com ALAMI;
 - 47. criar projeto para Arte Circense;
 - 48. Projeto Cultura nas Praças (mensal);
 - 49. Projeto Cultura vai à Escola;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

50. Projeto Palestra Cultural;
51. Destinar 3% (três por cento) do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de incentivo a Cultura – PMIC;
52. Apoio ao AMAI – Associação Municipal dos Artesões de Ituiutaba;
53. Apoio ao MECA – Movimento Experimental de Cultura;

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

a) Função: CULTURA

1 – Infra estrutura Cultural

1. difundir a cultura em geral
2. oferecer curso pré-vestibular a 40 estudantes carentes
3. aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da biblioteca;
4. aquisição de equipamentos para instalação da videoteca objetivando a exibição de filmes comentados, aumentando a oferta de cultura e lazer para a comunidade;
5. construção das novas instalações da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares;
6. repasse de subvenção a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares para realizar o planejamento estratégico.

2- Patrimônio

1. reforma da área administrativa da Fundação;
2. aquisição de computadores para o laboratório de informática.
3. aquisição de equipamentos de multimídia para palestras, seminários e simpósios realizados no Espaço Cultural "Arlindo Antonio Gabriel";
4. aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos para utilização na Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e Oficinas Culturais.

3 – Bolsa de Estudo

1. conceder bolsas de estudo para os alunos oriundos do PREVESTI (curso pré-vestibular para alunos negros, afro-descendentes, indígenas e carentes) aprovados no processo seletivo das entidades de ensino superior de Ituiutaba;
2. contratação de profissionais na área de Educação especializado na aplicação da Lei nº 10.639/03.

4– Despesas com Manutenção da Fundação e seus Anexos

1. despesas com água, energia elétrica, telefone, aluguel de imóvel, pessoal, materiais para cantina, limpeza, informática, escritório e expediente, entre outras.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

2. manter as contribuições previdenciárias dos servidores.
3. manter as contribuições ao plano de assistência à saúde.
4. manter as contribuições ao PASEP.

5 – Serviços Eventuais

1. Serviços gráficos, de propaganda, publicidade, atos oficiais e divulgação;
2. Homenagens, condecorações e Premiações.

6 – Repasse de Subvenção

1. Repasse à Irmandade de São Benedito, destinado aos ternos de congado, sendo que a solenidade tem previsão para maio de cada ano, no terceiro domingo. A subvenção dar-se-á por meio de transferência financeira do município.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

**ANEXO DE METAS FISCAIS
E RISCOS FISCAIS**



PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
CADASTRO DE PROGRAMAS

ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo	- Entregar à Câmara municipal até o dia 20 de cada mês, recursos destinados a sua manutenção;		
0006	Processo Judiciário	- assumir as despesas com aluguel para o funcionamento do Juizado Especial; - processar o cumprimento dos precatórios judiciais;		
0009	Defesa da Ordem Jurídica	- acompanhar os processos judiciais;		
0012	Defesa Jurídica Gratuita	- apoiar as ações da Justiça		
0013	Procuradoria e Assessoria Jurídica	- oferecer assistência jurídica a pessoas carentes - coordenar e executar as atividades de representação jurídica do município; - prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;		
		- processar as desapropriações;		
		-elaborar Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros atos de sua competência;		
		- manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;		
		- revisar e atualizar o Plano Diretor;		
0016	Planejamento	- criação e instalação do Conselho Municipal da Cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto Nº 5.790 de 25 de maio de 2006; - elaborar Plano Diretor de Drenagem; - realizar a Conferência das Cidades; - atualizar e aplicar a legislação urbana;	1	unidade
		- elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - adquirir estação total para levantamento topográfico; - contratar serviço de aerofotogrametria; - Implantar o Sistema Cartográfico Municipal; - adquirir imóveis de interesse para o município 	
0017	<p style="text-align: center;">Orçamento</p>	
0018	<p style="text-align: center;">Organização e Modernização Administrativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - elaborar as propostas da lei de Diretrizes Orçamentárias, da lei Orçamentária anual, do Plano Plurianual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução; - manter os serviços de controle da Gestão Orçamentária; - Informatização da rede pública da Secretaria Municipal de Saúde: <ul style="list-style-type: none"> - adquirir 60 computadores completos; - adquirir 15 impressoras; - adquirir 02 servidores de informática; - adquirir 02 nobreaks; - manter contato com empresa prestadora de serviços de manutenção de computadores e impressoras; - manter contato com empresa fornecedora do Software SISA; - manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores; - adquirir insumos de informática; - adquirir 01 rack para armazenar o servidor; - modificar o plano contratado com a empresa provedora de internet; - adequar a estrutura de rede interna de comunicação de dados; - promover a reestruturação administrativa municipal e a criação das secretarias: Trânsito, Meio Ambiente e Esportes; - disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações; - promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços; - gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos; - criar dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, a Gerência de Convênios e Projetos; - realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de Políticas Públicas; - manter atualizado o cadastro físico-imobiliário; - disponibilizar via "internet" a situação fiscal do contribuinte e dos atos administrativos, democratizando as informações; - universalizar o acesso a internet promovendo a inclusão social; - adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos) - exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas; - manter o registro, o controle e a conservação de bens patrimoniais;

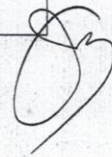
PREFEITURA DE ITUIUTABA

0019	Supervisão e Coordenação Superior	<p>Secretaria Municipal de Governo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - contribuir com a AMVAP; - contribuir com a AMM; - contribuir com a Frente Mineira de Prefeitos; - gerir a política governamental; - prestar assessoria ao Prefeito; - apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores; - subvencionar a APAC; - realizar a revisão e reajuste do repasse financeiro ao Instituto Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes; - realizar a revisão e reajuste do repasse financeiro ao Instituto Lar do Idosos Padre Lino José Correa; - subvencionar e prestar apoio e ajuda financeira aos projetos sociais realizados pela Associação evangélica Betesda; - subvencionar e prestar apoio e ajuda financeira à SPAI- Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba; - subvencionar mediante convênio o Espaço alternativo Cultural contra Drogas; - subvencionar logística e financiamento a Comunidade Católica Vida e Missão; - subvencionar logística e financiamento o Curso de Liderança Cristã-CLC; - apoiar e subvencionar logística e financiamento projetos de leis que disponha sobre a obrigatoriedade do Poder Público a prestar atendimento à população de rua; <p>Secretaria Municipal de Planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir o Planejamento Municipal; - adquirir veículo; - contratar serviço de aerofotogrametria; - gerir o Fundo Municipal de Habitação;
------	--	---




PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<p>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - promover, criar e desenvolver programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esportes e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos; - adquirir computadores; - adquirir veículos; 	<p>03</p> <p>03</p>	<p>Computadores</p> <p>Veículos</p>
		<p>Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir a supervisão financeira e administrativa; - contribuir com a AMFAZ; 		
		<p>Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir as ações da Educação; - contribuir com a LUNDIME-MG; 		
		<p>Secretaria Municipal de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde; - manter as contribuições ao Cis Pontal - manter as contribuições ao COSEMS - apoiar o Conselho Municipal de Saúde; - contratar assessoria técnica para subsidiar as ações administrativas da SMS; - capacitar os funcionários da Rede em qualidade de atenção; - atualizar o organograma da SMS; - cadastrar e atualizar todos os estabelecimentos de saúde do município no CMEES; - manter o serviço de regulação assistencial; - adequar o serviço de auditoria municipal de saúde; - adequar o serviço de ouvidoria da saúde; - subvencionar a Sociedade São Vicente de Paulo - Hospital São José; - criar um evento avançado em oncologia; 		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar financeiramente a Associação Voluntária de Apoio aos Portadores do Câncer-AVAPEC; - ajuda financeira a Associação Nacional de Equoterapia-ANDE-Brasil, com a finalidade de atender ao Centro de Equoterapia e Equitação Elo Dourado; 	
	<p>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir o desenvolvimento urbano; - supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e os serviços públicos; - elaborar o Plano Diretor de Sistema Viário Municipal; <p>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - gerir o desenvolvimento industrial e econômico; - adquirir veículo, móveis e equipamentos; 	
	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer suporte técnico-administrativo à secretaria; - implementar a gestão do SUAS; - contratar pessoal para implementação do SUAS; - capacitar e qualificar servidores em curso presenciais e à distância; - realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social; - implantar Sistema de Informação nos CRAS e CREAS e na Gestão para o monitoramento e avaliação dos serviços; - gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, com a aprovação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social; - cadastrar e recadastrar famílias no CadÚnico, a fim de atender o Programa Bolsa Família e outros programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal; - implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social; - apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; - implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; - implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal do Idoso; - implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal Anti Drogas; 	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal; - estabelecer política voltada para a divulgação dos direitos e deveres dos servidores; - fixar data para o funcionalismo público; - implantar o vale alimentação para todos os servidores; - implantar o vale alimentação para todos os servidores municipais que percebem o piso salarial do município; - adquirir EPs (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores públicos municipais eletricitistas; - reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, valorizando servidores, dentre eles, o pessoal contratado por prazo determinado; 	
0029	Capacitação de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional aos servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior; - capacitar e treinar recursos humanos; - capacitar e qualificar servidores presencial e à distância; 	
0030	Tributação e Arrecadação	<ul style="list-style-type: none"> - incrementar a arrecadação própria no município, no próprio exercício em pelo menos 10%; - administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais; - incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN; - rever sistematicamente a legislação tributária do município; - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do município. 	
0032	Divulgação Oficial	<ul style="list-style-type: none"> - divulgar os atos oficiais e ações governamentais. 	
037	Operações Terrestres	<ul style="list-style-type: none"> - manter convênio para manutenção da Junta de Alistamento Militar - manter convênio para manutenção do TG. 11002 (Tiro de Guerra) - manter convênio para apoiar o Consepi - manter convênio para apoio financeiro a Polícia Civil; 	
040	Policimento Civil		
041	Policimento Militar	<ul style="list-style-type: none"> - manter convênio para apoio financeiro ao 54º Batalhão da Polícia Militar; 	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0043	Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - manter convênio para apoio financeiro a Polícia Militar do Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário; - manter convênio para apoio ao Corpo de Bombeiros; - criação da Guarda Municipal com contingentes de Guardas; - efetuar vigilância aos órgãos públicos municipais. 			
0052	Assistência ao Idoso	<ul style="list-style-type: none"> - confeccionar e distribuir fraldões - distribuir colchões especiais - construir centro de convivência do idoso - realizar os eventos: Carnaval da 3ª Idade, Viagens Turísticas e Baile "Sou Idoso, Sou Feliz" - apoiar logística e financeiramente entidade filantrópica de assistência ao idoso - realizar programas e projetos que envolvam atividades sócio culturais e de lazer - criar um centro municipal de atendimento ao idoso; - apoiar logística e financeiramente, entidades de assistência e representativas do portador de deficiência; 	30.000	<ul style="list-style-type: none"> Pacotes Colchões Imóvel 	
0053	Assistência ao Portador de Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> - formulação de políticas de inclusão e promoção social aos portadores de deficiência; - atender portadores de deficiência visual no projeto Luz dos Olhos; - implantar novos projetos de assistência ao portador de deficiência; - apoiar logística e financeiramente, entidades de assistência e representativas do portador de deficiência; - realizar obras para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os prédios onde funcione órgãos da administração pública direta e indireta e fundações; - atender adolescentes no projeto "Oficial Mirim"; 	20	Pessoas	
0054	Assistência ao Menor	<ul style="list-style-type: none"> - atender crianças e adolescentes na Oficina de "Teatro Improvisado" - atender crianças e adolescentes no programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; - atender adolescentes no Projeto "Pro-Jovem"; - atender Crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar; - atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química; - subvencionar com recursos do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, entidades filantrópicas cadastradas no CNIAS e no CMDCA, com projetos na área da criança e do adolescente, aprovados pelo CMDCA. 	30	Menores	
			100	Menores	
			60	Menores	
			225	Menores	
			10.000	Menores	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades de lazer e sócio culturais para as famílias; - realizar cadastro e triagem de famílias, selecionando-as através de Sistema de Informação para o Programa Habitacional de Interesse Social Minha Casa Minha Vida; - implantar novos projetos de assistência à comunidade; - atender pessoas no projeto "Arte Recicla"; - atender migrantes; - oferecer Serviços Especializados de Alta Complexidade; - subvencionar entidades filantrópicas na área de Proteção Social Especial com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente; - subvencionar albergues e casa de passagem; - conceder vale transporte para gestantes durante o período de pré-natal e amamentação; - subvencionar Comunidade Terapêutica Vida Nova, para custeio e manutenção de proteção social básica no município; - subvencionar Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba, para custeio e manutenção de proteção social básica no município; - ajuda financeira a Associação Shalon de Assistência Social destinada a realização do Congresso de Jovens; - apoiar financeiramente a Fraternidade Espírita Cristã; - apoiar financeiramente a ampliação e reforma da entidade filantrópica Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho; - ajudar financeiramente e logisticamente a Sociedade dos Amigos do Bairro Eldorado; - ajudar financeiramente mediante convênio a entidade filantrópica Rosa de Paula Cesquin; - subvencionar mediante convênio o Grupo Espírita Amor Fraterno; - ajuda financeira a Associação dos Surdos e Mudos de Ituiutaba; - ajuda financeira a Associação Municipal Beneficente S6 O Senhor é Deus; - subvencionar mediante convênio a Associação dos Moradores e Mutuários do Conjunto Professor Paulo Santos AMMIU; - subvencionar logística e financeiramente os trabalhos assistenciais da Casa de Maria; - implantar e ampliar o projeto alimentar junto a Fundação Jerônimo Mendonça; - manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário; - manter as contribuições ao INSS. 	40	700	Pessoas	Pessoas
0058	Contribuições para Previdência Básica				

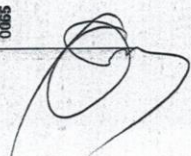


PREFEITURA DE ITUIUTABA

0059	Previdência do Regime Estatutário	<ul style="list-style-type: none"> - manter as contribuições patronais dos servidores estatutários; - manter as contribuições à CASMI. 			
0060	Inativos e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> - assistir aos inativos e Pensionistas; - manter o pagamento de inativos e pensionistas 			
0064	Assistência Básica à Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - atender consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde; - atender procedimentos básicos de saúde; - adquirir material médico-hospitalar para procedimentos básicos de saúde; - manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar; - manter o Programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente; - manter o Programa Nacional de Humanização no Parto; - manter o Programa Controle de Tabagismo e outros fatores de risco; - manter o Programa "Atenção a Obesos"; - manter o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF); - manter o Programa de Prevenção - Tratamento de Diabetes e Hipertensão; - estabelecer convênio com o Governo Federal para implantação do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; - realizar atendimentos odontológicos; - adquirir material (escovas, dentífricos e outros) - implementar Centro Odontológico (CEO) - Centro Especializado Odontológico; - implantar Centro Cirúrgico para atendimento a traumas buço-maxio-facial e pacientes especiais (com RX); - adquirir veículo para visitas e supervisão de odontologia; - adquirir consultórios odontológicos; - oferecer ações especializadas em odontologia; - ampliar e melhorar o trabalho de atendimento preventivo na rede escolar; - construir e reformar unidades de saúde no município; - criar um programa de unidades móveis de saúde para atendimento domiciliar aos idosos e deficientes; - criar um centro municipal especializado em atendimento ao homem; - estabelecer convênio com o Governo Federal e Estadual para implantação de Unidades de Pronto Atendimento; 	<p>130.000</p> <p>130.000</p> <p>130.000</p>	<p>Pacientes</p> <p>Procedimentos</p> <p>Unidades</p>	
				300.000	Atendimentos
				300.000	Atendimentos
				01	Veículo
				10	Unidades
				3.000	Ações

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>Programa de Saúde da Família - PSF</p> <ul style="list-style-type: none"> - apoiar logística e financeiramente a efetiva construção, implantação, aquisição de aparelhagem e funcionamento de UTI Neonatal; - Construir um Posto de Saúde no Bairro Novo Tempo I; - atender famílias no PSF - ampliar consultórios odontológicos em algumas unidades de saúde da família; - ampliar o Programa de Saúde da Família, absorvendo os atendimentos básicos dos postos e criando novas unidades; - manter o NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família; - adquirir veículo para atender o NASF; - manter o pagamento dos sistemas de alarme e monitoramento das unidades de saúde da família,; - promover ações educativas; - adquirir tendas para realização de ações educativas e também participação em campanhas; - adquirir mesas; - adquirir cadeiras; - adquirir armários de aço; - adquirir arquivos de aço; - adquirir cadeiras para atendimento ao público; - adquirir computadores; - adquirir impressora laser multifuncional; - adquirir datashow; - manter quantidade mínima de agentes de saúde em áreas cobertas pelo Programa de Saúde da Família; - adquirir equipamento de proteção individual para os agentes de saúde (protetor solar, sombrinha e jaleco) - confeccionar impressos gráficos para a realização de todos os trabalhos concernentes ao PSF - confeccionar material de publicidade/propaganda e de orientação para as ações do PSF; - formar parcerias públicas e privadas para a implementação de atividades - adquirir insumos administrativos para continuidade das atividades (papel, material de escritório e suprimentos de informática) - efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios, com o Estado e a União, conforme portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 – Pacto pela Saúde do Ministério da Saúde; - contratar prestadores de serviços de saúde do município que não tem na rede pública; - oferecer consultas médicas especializadas; - oferecer consultas/atendimentos de urgência 	<p>160.000</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>05</p> <p>20</p> <p>11</p> <p>15</p> <p>35</p> <p>12</p> <p>01</p> <p>01</p>	<p>Famílias</p> <p>Veículo</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidades</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Consultas</p> <p>Consultas</p>
<p>0065</p>	<p>Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</p>	<p>70.000</p> <p>40.000</p>	<p>Consultas</p> <p>Consultas</p>



PREFEITURA DE ITUIUTABA

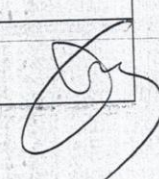
- oferecer sessões de fisioterapia;	40.000	Sessões
- oferecer sessões de hemodiálise;	20.000	Sessões
- atender pessoas pelo programa Tratamento Fora do Domicílio - (TFDD);	40.000	Pessoas
- oferecer internações em psiquiatria;	10.000	Internações
- oferecer contrapartida ao Hemomias;		
- manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no Hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";		
- continuar os atendimentos de média complexidade I, II e III;		
- continuar o atendimento médico em urgência e emergência;		
- oferecer treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do Pronto Socorro;		
- manter a classificação de risco utilizando o protocolo de Manchester, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal e unidades básicas de saúde;		
- adquirir insumos para manter a classificação de risco (bubinas, termômetros digitais, oxímetros)		
- oferecer procedimentos traumato-ortopédicos;	3.500	Procedimentos
- conceder exames em patologia clínica;	140.000	Exames
- conceder exames de radiodiagnóstico;	30.000	Exames
- conceder diagnose em cardiologia;	10.000	Procedimentos
- oferecer diagnose em ginecologia e obstetrícia;	10.000	Procedimentos
- oferecer diagnóstico em oftalmologia;	7.000	Procedimentos
- oferecer diagnose em neurologia;	300	Procedimentos
- oferecer diagnose em audiologia e otorrinolaringologia;	2.000	Procedimentos
- oferecer diagnose em pneumologia;	500	Procedimentos
- oferecer diagnose em urologia;	4.000	Procedimentos
- oferecer diagnose em psiquiatria-psicologia	10.000	Procedimentos
- conceder procedimentos em hemoterapia;	8.000	Procedimentos
- conceder exames de ressonância magnética;	100	Exames
- conceder tomografias computadorizadas;	600	Exames
- conceder internações hospitalares, "hospital geral";	6.000	Internações
- oferecer cirurgias eletivas a população;	300	Cirurgias

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0067	Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> - fazer coleta de produtos para análise conforme pactuação (GROVISAPROVEIME); - oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional para fiscais sanitaristas; - estabelecer valores e apoiar viagens para os fiscais terem condições de fazer pactuações junto a GRS ou onde houver necessidade; - criar Código de Saúde Municipal possibilitando amparo legal dentro de todas as áreas de vigilância em saúde, RES 3152/2012; - estabelecer arrecadação na emissão de alvarás sanitários e multas, usando como base valores do Estado e investindo-os em ações de VISA; - adquirir veículos para efetuar as ações, sendo que um deles para transporte de produtos cárneos, entre outros;; - ampliar e reformar a estrutura física para melhorar acomodar os usuários e fiscais do setor; - adquirir mesas; - adquirir cadeiras; - adquirir armários de aço para pastas suspensas; - adquirir ar condicionado; - promover e fazer parcerias com o PROCON Estadual, Ministério Público, IMA, Polícia Civil e Militar; - realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos do Elenco 01, conforme resolução SES 3152/2012; - realizar investigação de surtos relacionados a alimentos, em parceria com a Vigilância Epidemiológica; - identificar riscos e situações de riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle sanitário existentes no município em parceria a Vigilância Epidemiológica, atenção primária à saúde e órgãos envolvidos; - usar formulário de situação de risco disponível no FormSUS; - realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária (ações educativas); - atender e acolher notificações, denúncias e reclamações relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, utilizando de canais como: disk denúncia, e-mail, telefones, ouvidoria ou denúncias feitas por escrito; - capacitar o setor para utilizar o sistema de notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA; - encaminhar para avaliação da GRS, estabelecimentos com exigência de aprovação de projeto arquitetônico: APAE, CAPS, Consultórios Odontológicos, ILPI, Unidades de Processamento de roupas e serviços de saúde autônomas, posto de coleta de amostras clínicas, serviço ambulatorial de atenção primária (posto de saúde, unidade básica de saúde, policlínicas e similares), serviço de Controle de Pragas; 	
		03	Veículos
		04	Unidades
		10	Unidades
		05	Unidades
		02	Unidades

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0068	Vigilância Epidemiológica	360.000	Visitas domiciliares
<ul style="list-style-type: none"> - realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue - capacitar supervisores e agentes de campo para controle da dengue; - adequar as equipes de controle de vetores através do parâmetro do MS de 01 supervisor de campo para, no máximo, 10 agentes de campo; - manter agentes para atuar no controle de endemias; - manter plano de contingência para a dengue; - digitar as ações de prevenção e controle dos agravos dengue e febre amarela, no programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - realizar tratamentos focais; - adquirir câmera digital para registro de campanhas para posterior prestação de contas ao Estado; - adquirir aparelho televisor para o Programa de Educação em Saúde; - adquirir aparelho reproduzidor de DVD para o Programa de Educação em Saúde; - notificar, investigar e encerrar oportunamente os casos de doenças transmissíveis e de notificação compulsória, de acordo com o prazo de encerramento de cada agravo; - realizar coleta de amostra biológica (sangue/soro) para todo caso suspeito de doença exantemática (sarampo/rubéola); - coletar amostra clínica (fezes in natura e/ou swab fecal) para todo surto de doença diarreica aguda; - notificar semanalmente todo caso de doença diarreica aguda (MDDA); - investigar contatos domiciliares de todo caso suspeito de coqueluche de acordo com o protocolo estadual e identificar possíveis novos casos e a fonte de contaminação através da coleta de swab nasofarínge e envio ao laboratório de FUNED para o isolamento do agente etiológico; - realizar vacinação para todos os grupos etários contemplados nos três calendários (criança, adulto, idoso) de vacinação; - avaliar mensalmente a cobertura vacinal para todos os grupos etários contemplados nos três calendários vacinais; - realizar vacinação contra Hepatite B nos grupos de risco estabelecidos pelo Ministério da Saúde; - monitorar os serviços públicos de vacinação (sala de vacina) quanto as boas práticas de vacinação; - vacinar o público alvo da campanha de vacinação contra gripe; - vacinar o público alvo da primeira e segunda etapa da campanha de multivacinação; - notificar e investigar todo caso de evento adverso à vacinação; - manter contato com empresa de publicidade e propaganda para divulgação das campanhas de vacinação; 			
		90	Agentes
		06	Tratamentos
		01	Unidade
		01	Unidade
		01	Unidade
		18.000	Pessoas
		12.000	Crianças



PREFEITURA DE ITUIUTABA

		03	Unidades
Vigilância Ambiental	- adquirir mesas para o Programa de Hanseníase;	08	Unidades
	- adquirir cadeiras para o Programa de Hanseníase;	04	Unidades
	- adquirir armários de aço para o Programa de Hanseníase;	04	Unidades
	- adquirir longarinas de material lavável para o Programa de Hanseníase;	01	Veículo
	- adquirir veículo para visitas domiciliares aos portadores de hanseníase, conforme Plano Nacional de Ação de Controle da Hanseníase;	14	Pontos
	- realizar coletas para controle em vigilância da qualidade de água para consumo humano mensalmente e enviar ao Estado para análise;		
	- alimentar os dados referentes ao SISAGUA (sistema local);	23.000	Animais
	- realizar campanha de vacinação antirrábica animal;		
	- realizar controle e vigilância da Leishmaniose Visceral Humana (LVH) e Leishmaniose Tegumentar (LTA) a partir da detecção precoce dos casos suspeitos;		
	- encerrar oportunamente os casos de Leishmaniose Visceral Humana (LVH) e Leishmaniose Tegumentar (LTA);	6.000	Domicílios
	- realizar borrifação das unidades domiciliares infestadas por triatômíneos (barbeiros) ao ano;		
	- realizar notificação e investigação das emergências ambientais, que atende aos critérios da portaria MS 104/2011 (anexo II);		
	- implantar o Programa de controle de roedores e caramujo africano;		
	- aperfeiçoar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos e do Atendimento Antirrábico;		
- ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses;	01	Unidade	
- adquirir centrífuga para o laboratório do Centro de Controle de Zoonoses;			
- confeccionar impressos gráficos para a realização de todos os trabalhos concernentes a vigilância ambiental;			
- confeccionar materiais de publicidade e propaganda;			
- adquirir ferramentas necessárias para todos os programas de responsabilidade da vigilância ambiental (lanternas recarregáveis, pilhas, lâmpadas recarregáveis, lanternas de cabeça, viveiros, facões com banhas, cantil, garrafas térmicas, material de EPI);	01	Unidade	
- adquirir lavadora de alta pressão, para limpeza da área do Centro de Controle de Zoonoses;			
- confeccionar uniformes (camiseta, calça e chapéu tipo australiano) para os agentes do Centro de Controle de Zoonoses;			
- disponibilizar uma clínica veterinária no centro de zoonoses;			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0069	Alimentação e Nutrição	<p>Secretaria Municipal de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família; - realizar troca semestral de vigência do Programa Bolsa Família; - realizar treinamento anual às agentes comunitárias de saúde; - manter programa de suplementação de ferro; - manter atendimento ambulatorial de nutrição (gestantes e crianças); - coordenar o programa SISVAN; <p>Secretaria Municipal de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino fundamental; - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino médio; - atender estudantes da pré escola e creches no Programa de Alimentação Escolar; - atender estudantes da educação especial no Programa de Alimentação Escolar; - atender estudantes do ensino supletivo; 	<p>5.000</p> <p>400</p> <p>2.700</p> <p>400</p> <p>400</p>	<p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p> <p>Estudantes</p>
0072	Proteção ao Trabalhador	<p>Secretaria Municipal Fazenda, Administração e Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - distribuir cestas de alimentos aos servidores; 	3.000	Servidores
0080	Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - manter as contribuições ao PASEP; - manter o pecúlio dos servidores municipais; - manter as contribuições ao FUNDEB; - atender estudantes da rede pública municipal; - construir quadra poliesportiva na Escola Municipal Quirino de Moraes; - concluir quadra na Escola Municipal Rosa Tahan; - construir, reformar e adequar as instalações do CIME Tancredo de Paula Almeida, do CIME Sara Feres, da E. M. Bernardo José Franco e da E. M. Manoel Alves Vilela; - realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais; - realizar seminários educacionais; - ampliar e manter as bibliotecas escolares; 	<p>5.000</p> <p>01</p> <p>01</p>	<p>Estudantes</p> <p>Quadra</p> <p>Quadra</p>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos; - construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem; - manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada; - adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção; - manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas; - substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis; - implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer; - desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade do ensino; - conceder vale transporte para aos alunos do ensino fundamental; 		
	- Apoio Financeiro às Caixas Escolares do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - transferir recursos às Caixas Escolares do ensino fundamental para atender pequenas despesas de pronto atendimento; 		
	- Manutenção do Programa Direto na Escola	<ul style="list-style-type: none"> - transferir às pequenas escolas, recursos provenientes do governo federal; 		
0082	Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores	<ul style="list-style-type: none"> - manter curso de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do CEMAP; - conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado); - manter curso para professor - intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial; - conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado); 		
0083	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> - manter alunos na rede pública municipal; - apoiar o PREVESTI - Curso pré-vestibular universitário para alunos negros e carentes; - manter o transporte escolar para os estudantes que residem na zona rural; - conceder vale transporte para aos alunos do ensino médio; - manter o transporte escolar para os estudantes que residem na zona rural e urbana para os que residem em setores que não possuem escolas próximas; 	400 60	Alunos Estudantes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	da Educação Infantil	pronto pagamento, na manutenção das escolas;		
0092	Ensino Supletivo (Educação de Jovens e Adultos)	- manter as contribuições do FUNDEB; - oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo; - adquirir material pedagógico, didático- escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção; - ampliar e manter a Biblioteca Escolar para essa modalidade de ensino.	400	Estudantes
0096	Educação Especial	- manter contribuições do FUNDEB; - oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves; - atender estudantes nas escolas municipais; - implementar projetos de educação inclusiva nas escolas municipais; - criar centro de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; - adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção; - implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer; - oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das escolas públicas de Ituiutaba; - oferecer o ensino do Braille para os estudantes portadores de deficiência visual; - oferecer a Língua Brasileira de Sinais-Libras para os estudantes portadores de deficiência auditiva; - atender estudantes nas salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE; - ampliar e manter a biblioteca escolar para esta modalidade de ensino; - ajudar financeiramente a reforma e ampliação da APAE;	400	Estudantes
0100	Ordenamento Cultural	- manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves; - adquirir livros, periódicos e jornais; - instalar elevadores na Biblioteca Municipal para atender os portadores de necessidades especiais; - adquirir mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves; - realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades; - oferecer aos usuários da Biblioteca Municipal acesso à internet;	402	Estudantes
0102	Difusão Cultural	- apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>Música "Dr. José Zóccoli de Andrade, na realização do concurso de piano "Abrão Cailli Neto".</p> <p>- realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>- apoiar financeiramente a Immandade São Benedito;</p>		
0111	<p>Obras de Infra estrutura</p> <p>- Pavimentação de Vias e Logradouros</p>	<p>- pavimentação da Praça de Eventos localizada no entorno do estádio Municipal;</p> <p>- pavimentar vias e logradouros públicos;</p> <p>- pavimentar e duplicar a Avenida Belarmino Vilela Junqueira;</p> <p>- pavimentar e duplicar a Avenida José Gouveia Franco;</p> <p>- construir e pavimentar via de ligação entre a Avenida Jandiro Vilela de Freitas e Avenida Belarmino Vilela Junqueira, nos limites do cemitério Parque da Saudade;</p> <p>- pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves a rua Joaquim Gouveia e rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José ;</p> <p>- pavimentar via de saída para a região do São Vicente, entre o Campus da UFU e o Parque do Golabel;</p> <p>- executar a construção de uma rua fazendo a interligação da Rua Alan Charnley Bull até a Avenida Professor José Vieira de Mendonça nos Bairros Alvorada/Lagon Azul;</p> <p>- pavimentar a Rua Salim Bittar, entre as Avenidas Daniel de Freitas Barros e Athaide Quirino Ribeiro, no Setor Universitário;</p> <p>- pavimentar a Avenida João Teodoro, entre as Ruas Natal e Amapá, no Bairro Marta Helena;</p>	<p>200.000 M²</p> <p>3.480 Metros</p> <p>1.860 Metros</p> <p>4.700 M²</p>
	<p>- Construção de meios-fios e sarjetas</p>	<p>- executar meios-fios com sarjeta;</p>	50.000 ml
	<p>- Capejamento Recapeamento de Vias Públicas</p>	<p>- executar recapeamento e capeamento asfáltico;</p>	300.000 M²
	<p>- Conservação de Vias e Logradouros</p>	<p>- conservar vias urbanas;</p>	2.500.000 M²

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Unidades	06		
- Construção de Pontes	01	- construir pontes e passagens;	Unidade
	01	- construir a ponte do córrego São José no Bairro Camargo, segmento da Rua Guanabara;	
	01	- alargamento da ponte sobre o córrego Pirapitinga na continuação da Av. 45, ligando o Bairro Mirim ao Natal;	Unidade
- Construção de Passarelas	28.890	- construir pista para pedestres nos canteiros centrais da Av. Minas Gerais;	M²
	7.896	- construir pista para pedestres no canteiro da Av. Vereador Geraldo Alves Tavares;	M²
	01	- construir uma passarela ou passagem inferior na BR 365, com acesso ao Bairro Satellite Andradina;	unidade
- Construção de Muros e Passeios	5.400	- construir muros;	M²
	10.500	- construir passeios	M²
- Drenagem Pluvial de Vias e Logradouros	8.000	- construir redes pluviais;	m
		- drenagem da Praça de Eventos localizada no entorno do estádio Municipal	
- Construção de Abrigos de Passageiros	18	- construir abrigos de passageiro de transporte coletivo;	unidades
		- construir um terminal central;	
		- dotar as pistas de caminhadas existentes, de acessórios para a prática de exercícios físicos.	
- Construção de uma feira coberta		- construir uma feira livre coberta;	
- Centro Turístico Camilo Chaves		- concluir as obras de implantação do Centro Turístico Camilo Chaves	
- Anel viário		- concluir a implantação do anel viário;	
- Rampas de Acessibilidade		- construir rampas de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais;	
- Fábrica de Pré moldados		- manter em operação a fábrica de pré moldados	
		- criar, instalar e manter o velório municipal;	
0112 Serviços Cemiteriais e Funerários	40	- iluminar o interior do cemitério Parque da Saudade;	Postes
	1.560	- construir muro no cemitério Parque da Saudade;	M
	26.000	- construir pistas e caminhos internos para pedestres no cemitério Parque da Saudade.	M²
0113 Iluminação Pública		- atender a população nos serviços de iluminação pública;	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - manter e conservar os equipamentos de iluminação pública; - estender a rede de energia elétrica - substituir lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio; 	18.000	metros
		<ul style="list-style-type: none"> - substituir lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio; 	1.200	lâmpadas
0114	Limpeza Pública	<ul style="list-style-type: none"> - executar serviços de varrição - executar serviços de capina 	4.000	Km de eixo/mês
		<ul style="list-style-type: none"> - manter o controle e a segurança do tráfego urbano; - desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais; - implantar sinalização de trânsito nos bairros; - atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município. - construir faixas de pedestres elevadas na Avenida José João Dib, Av 17, Av Minas Gerias, Av Napoleão Faissol e em frente a entrada da Creche Maria Floripes Alves machado, situada no Bairro Canaã 1; - construir estacionamento em parte do canteiro central da Rua 14, no trecho compreendido entre as Avenidas 15 e 17; - instalação de semáforos no cruzamento da Rua 18 com avenida 31; - instalação de semáforos no cruzamento da Rua 20 com avenida 13; - instalação de semáforos no cruzamento da Rua 18 com avenida 19; - transformar a Avenida 25, no trecho compreendido entre as Ruas Mineira e José Gouveia Franco, Bairro Novo Horizonte, mão única (apenas subir); - fazer a interligação da Rua Nossa Senhora da Aparecida e da Rua Salim Bittar à Avenida José João Dib; - instalação de semáforos no cruzamento da Rua 36 com avenida 31; - criar área de embarque e desembarque de alunos em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, públicos e particulares; - Executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis; - implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drummond; - implantar parque linear no Ribeirão São José, entre Av. 25 e rua Álvares Maciel; 	4.000	Km de eixo/mês
0115	Trânsito Urbano			
0116	Praças, Parques e Jardins		06	Unidades
			1.700	metros

PREFEITURA DE ITUIUTABA

27/17

		<ul style="list-style-type: none"> - projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo no Bairro Bela Vista; - paisagismo da Praça de Eventos localizada no entorno do Estádio Municipal - elaborar e executar projeto de paisagismo para a Av. Minas Gerais; - reurbanizar a área central da cidade; - executar a reurbanização da Rua 16ª entre as Avenidas 19 e 21, bem como na RUA 14A localizada nas proximidades da Praça da Igreja Nossa Senhora da Abadia; - executar o corte no canteiro central da Avenida 14 entre 5 e 7; - colocação de bancos de concreto na Praça da Liberdade no Bairro Novo Horizonte; - projetar e executar obras de urbanização da Praça Tancredo Neves; - estender a concessão da exploração do transporte coletivo urbano a outras empresas; - exigir das empresas de transporte coletivo adaptação dos seus veículos às necessidades dos deficientes físicos; - levar a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o reajuste das tarifas do transporte coletivo. - criar conjuntos habitacionais sem custo financeiro para a população carente. - instalar e ampliar ecopontos para captação de resíduos sólidos; - operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos; - ampliar as ações de saneamento - canalizar o Ribeirão São José no trecho entre a Av. 25 e rua Guanabara; - construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano; - recuperar e preservar microbacias e mananciais; - construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas; - apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAI e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba – FUNDEMAI; 			
0117	Serviços de Transporte Coletivo Urbano				
0130	Sistema de Destinação do Lixo Urbano		06	Unidades	
0131	Saneamento Geral		45	Ton/dia	
			200	metros	
			4.000	metros	
0135	Meio Ambiente		78	unidades	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - supervisionar e coordenar a gestão ambiental, nas seguintes ações: - desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças; - desenvolver projetos de arborização urbana em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - emitir Declaração Ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM e SUPRAM; - emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano; - realizar stand e promover distribuição de mudas, folders, folhens, palestras exopeoc, em parceria com a SMAPA, IEF, EMATER, SMICTS; - estabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF; - estabelecer convênios com órgãos de Saneamento Ambiental – CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes; 		
		<ul style="list-style-type: none"> - elaborar e apresentar Plano de Recuperação de áreas degradadas na extensão do Córrego São José; 		
		<ul style="list-style-type: none"> - elaborar Programa de Monitoramento de Inundações , processos Erosivos e de Assoreamento em toda a bacia do Córrego São Jose; - elaborar Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do Córrego São Jose; 		
0136	Aterro Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> - operar e manter sistema de resíduos sólidos: destinar lixo diariamente, ao aterro sanitário; - adquirir máquinas e equipamentos; 	45	Toneladas
0137	Reciclagem de Lixo	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar entidades para coleta seletiva de lixo. 	4	Tonifida
0147	Desenvolvimento Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> - supervisionar e coordenar a agricultura municipal; - executar o plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS - do Município; - apoiar em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços a criação do Centro Municipal de Comercialização de hortifrutigranjeiros; - fazer gestões em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria; - manter convênio com o IEF e outros órgãos de Gestão Ambiental; - disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada), pertencentes a SMAPA; - fomentar, implantar e expandir, com modelos sustentáveis a exploração agrosilvopastoril- LFP- Integração Lavoura pecuária e Floresta; 		
0149	Mecanização Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> - aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas; 		
0151	Produção Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> - fomentar , implantar e expandir a Horticulura: Projeto Mandalla 	05	Unidades

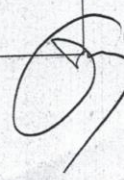
28/47

PREFEITURA DE ITUIUTABA

			20	Pessoas
		<ul style="list-style-type: none"> - expandir e manter o Pró-horta assistindo os horticultores; - fomentar, implantar e expandir a fruticultura e frutos do cerrado; - fomentar e desenvolver a produção de orgânicos, inicialmente com hotifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção; - implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando sua participação na economia do município. 		
0153	Assistência ao Pequeno Produtor Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o PROMAP – Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos: <ul style="list-style-type: none"> . conservação do solo; . preparo do solo; . projeto calcário; 	1.500 1.500 600	Hectares Hectares Toneladas
0154	Desenvolvimento Animal	<ul style="list-style-type: none"> - fomentar a Piscicultura - apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos, e outros projetos de interesse do município; 		
0155	Produção pecuária	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar a pecuária de Leite em parceria com a Emater, na Implantação do Projeto Balde Cheio; 		
0156	Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o PROMAP – Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos: <ul style="list-style-type: none"> - projeto alimentação na seca para bovinos (silagem) - projeto ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Floresta; - projeto leite e pasto, gestão e qualidade; - projeto de sanidade animal; - apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos e naturais de doenças e pragas na agricultura e pecuária, e ser parceiro do projeto do SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba e zoonoses; - viabilizar linhas de crédito e micro créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural; - Implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com infra-estrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal; - implantar e executar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, o programa de aquisição de alimentos – PAA e o programa de alimentação escolar – PAE; - apoiar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, no melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livres; - apoiar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços na realização de feiras livres; 	4.000 100 500	Toneladas Hectares Demonstrativos
0159	Abastecimento			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0162	Extensão Cooperativismo Rural	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, na construção do Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais as margens da rodovia BR-385; - apoiar o Associativismo e o Cooperativismo; - apoiar em parceria com o IFIM, FEIT/UEMG, UFU, Campus Pontal, IEF, EMATER, projetos de desenvolvimento de pesquisa, formação e extensão nas áreas de agropecuária e agroindústria; - apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO; - apoiar logística e financiamento a Associação da Comunidade Unidos do Córrego do Açude; - apoiar logística e financiamento a Associação da Comunidade Santa Rita; - apoiar financiamento a Comunidade do Córrego de São Lourenço; - manter convênio com a EMATER – MG para Assistência Técnica e Extensão Rural. 		
0163	Assistência Técnica Extensão Rural	<ul style="list-style-type: none"> - realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba; - prosseguir as obras de Construção do Parque de Exposições JK; - recapeamento asfáltico - construção de meio fio - construção de stand para o Corpo de Bombeiros - reformar barracas - criar e instituir espaço apropriado para receber e acomodar pessoas portadoras de necessidades especiais; - construir currais para animais destinados a leilões; 		
0165	Promoção Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento (Departamento de Meio Ambiente), no sentido de criar uma reserva florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas para expansão urbana e ao IFIM; - exercer a supervisão e coordenação industrial buscando atender as necessidades da Indústria local; - elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial; - implantar a infraestrutura do Distrito Industrial III; - promover a integração com o INDI – Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais; - estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial; - manter convênio com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais do município; - promover atração de Empresas para o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, bem como fazer a gestão do mesmo; - promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município, fortalecendo sua economia; 	30	Carrões
0171	Desenvolvimento Industrial	<ul style="list-style-type: none"> - promover a integração com o INDI – Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais; - estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial; - manter convênio com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais do município; - promover atração de Empresas para o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, bem como fazer a gestão do mesmo; - promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município, fortalecendo sua economia; 		



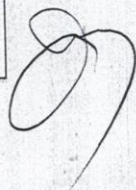
PREFEITURA DE ITUIUTABA

0180	Desenvolvimento Comercial	<ul style="list-style-type: none"> - criar material de divulgação do potencial industrial do município; - conservar e ampliar a estrutura do setor Industrial Antonio Baduy; - desenvolver o trabalho de coordenação e manter as atividades do SINE, atendendo ao Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego; - contratar Empresa de Consultoria especializada para captação de indústrias e promoção do Desenvolvimento Econômico; - exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços; - estabelecer parcerias com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços; - estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e o pequeno empresário; - apoiar a implantação do SIESC-MG no município; - administrar e promover melhorias no Aeroporto Tito Teixeira; - criar convênios com as escolas de cursos superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (Unidade da JUCEMG), em forma de estágio remunerado aos alunos; - criar e manter convênios com escolas de cursos superiores para desenvolver projetos de interesses do município; - criar material de divulgação do potencial turístico do município; - elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade; - construir Centro de Convenções; - construir Centro de Comercialização de artesanato e produtos da região; - promover a realização dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> . Palestras . Eventos empresariais . Eventos Natalinos . Festival gastronômico – "Peiseco do Tijucu" - Apoiar a realização dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> . Trilhas . Ciclismo . Encontro Nacional de motociclismo . Eventos religiosos . FECIT . Expopec . Feira da Pechincha . Semana do Comerciante. - apoiar logística e financiamento o encontro de dirigentes de associações comerciais do Triângulo Mineiro, entidades e autoridades visando a discussão e elaboração de propostas relacionadas ao desenvolvimento da região; 	
------	--------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE ITUIUTABA

0184	Desenvolvimento do Turismo	<p>- promover a reestruturação do documentário relativo às potencialidades do município visando a captação de novos investimentos;</p> <p>- desenvolver projetos de revitalização do Parque Dr. Petrólio Andrade Chaves, bem como conservá-lo, colocando-o em funcionamento como Unidade de Educação Ambiental;</p> <p>- atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;</p> <p>- manter contribuições à Associação Circuito Turísticos Águas do Cerrado;</p> <p>- autorizar e executar o Plano Municipal de Turismo;</p> <p>- construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística;</p> <p>- apoiar o Conselho Municipal de Turismo;</p> <p>- desenvolver e executar projetos de turismo rural;</p> <p>- criar material de divulgação do potencial turístico do município;</p> <p>- desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município;</p> <p>promover a realização dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Carnaval; · Exposição Nacional de Orquídeas; · Trilhas; 			
0200	Infra-estrutura aeroportuária	<p>- administrar e promover melhorias no Aeroporto Tito Teixeira;</p>			
0201	Estradas vicinais - Conservação e Restauração de estradas municipais	<p>- manter o controle e a segurança do tráfego rural;</p> <p>- restaurar e conservar estradas municipais;</p> <p>- reconstruir e restaurar pontes;</p> <p>- reconstruir e restaurar mata burros;</p> <p>- manter o bom estado das estradas municipais e vicinais utilizadas no transporte escolar.</p> <p>- adquirir veículos, máquinas e equipamentos;</p>	3.000	95	Km Pontes Mata burros



PREFEITURA DE ITUIUTABA

02.10	<p>Desenvolvimento Desporto Amador</p>	do	<ul style="list-style-type: none"> - participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos: <ul style="list-style-type: none"> - Torneio Comércio e Indústria de Futsal; - Torneio Pré-Mirim, Mirim e Infantil de Futsal; - Copa Pré-Mirim, Mirim e Infantil de Futebol; - Copa Rede Integração de Futsal; - Copa AMVAP de futebol; - Campeonato rural; - Campeonato mineiro de handebol, vôlei, futsal e peteca; - Jogos de Minas — JM; - Jogos Estudantis "Profª Uilton Roque Teixeira" - Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG; - Corrida de pedestres infantis e adultos; - efetuar o transporte de atletas; - apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais; - reformar o Ginásio Polidesportivo de Ituiutaba; - manter as quadras das escolas municipais; - apoiar, logicamente, a Liga Ituiutabana de Futebol e Futsal, na realização de seus eventos; - apoiar, logicamente, o atleta que se destacar em sua modalidade; - apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades; - apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas; - instalar na Avenida José João Dib, estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica, sob a orientação de educadores físicos; - apoiar logicamente e com materiais esportivos, a participação do Município no Campeonato Regional de Futebol, Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, nas categorias de base; - apoiar logicamente e com materiais esportivos, a realização do Torneio de Futebol de Grama, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol nas categorias de base; - ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades; - buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba; - apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte; - realizar Fórum e Seminários de Esportes; - apoiar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola e Projeto Bombeiros Mirins; - criar o Fundo Municipal do Esporte; - ajudar financeiramente e logicamente a Associação Sabe Som Esporte Clube do Sol Nascente; - ajudar financeiramente a Associação Recreativa Palmeira Clube; - apoiar financeiramente e logicamente a Liga Ituiutabana de Truco - ajudar financeiramente e logicamente a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing;
-------	---	----	--

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
PROGRAMAS

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> - entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção; - elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo; - apreciar e votar os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos; - exercer a fiscalização das contas do Executivo; - modernizar os sistemas de informações e informática; - promover o provimento de cargos efetivos e comissionados; - distribuir cestas de alimentos a Servidores da Câmara; - realizar concurso para preenchimento de vagas; - contratar serviços de consultoria e auditoria; - adquirir material de consumo; - adquirir material de escritório e expediente; - adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais; - conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo; - efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar; - adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem; - manter e conservar o prédio da Câmara; - locar imóveis para instalação de anexos da Câmara Municipal; - transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão; - adquirir imóvel para o funcionamento da Câmara; - oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara; - divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias; - manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social; - manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime próprio de Previdência 	100	Unidades

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
PROGRAMAS

ANEXO III - SAE - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

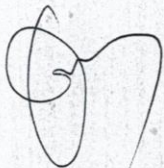
Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0019	Supervisão e Coordenação Superior - Manutenção dos Serviços Administrativos	- manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia; - exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental; - Adquirir, manter e conservar bens móveis e imóveis, bem como administrar a aquisição de bens e contratar obras e serviços; - realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da autarquia; - adequar e reformar as instalações das Unidades da autarquia, quando necessário; - criar ou manter as contribuições ao ABES, ASSEMAE e ACIL, ABNT e Grémio SAE - oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da autarquia; - manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas; - implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentária; - manter a participação no comitê da Bacia Hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região; - ressarcir os recebimentos indevidos; - pagar os precatórios judiciais; - apoiar, no âmbito interno e na comunidade as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental; - efetuar os repasses de percentuais da arrecadação para o FMS (Fundo Municipal de Saneamento Básico);		
0020	Apoio Administrativo - Distribuição de Cestas de Alimentos	- distribuir cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal;		
0028	Recursos Humanos	- manter os vencimentos, vantagens e encargos do Pessoal Civil Permanente;		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

39/47

0135	Meio Ambiente - Preservação e Controle Ambiental	- exercer as ações de saneamento ambiental; - adquirir equipamentos e material permanente; - executar obras;		
0000	Dívida Fundada Interna - Serviços da Dívida Fundada	- manter os serviços de pagamento da dívida contratada.		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

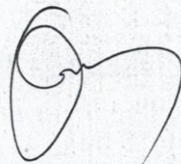
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
PROGRAMAS

ANEXO IV - CASMI - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0018	Organização e Modernização Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar concurso público para preenchimento de cargos; - promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados. - Adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade para uma boa utilização; - manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta autarquia previdenciária. - promover, dentro da realidade da autarquia, reforma do prédio sede; - manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais. - elaborar o sistema de controle interno. - manter o registro e o controle dos recursos humanos. - promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento; - promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social. - esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais. - destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP. - gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do município; - elaborar anualmente o cálculo atuarial; - adequar e promover a reestruturação administrativa e legal; - administrar com eficiência os recursos financeiros da autarquia; - provisionar despesas e controle de fluxo de caixa; - registrar de forma racional e descomplicada as receitas para análises internas e externas; - administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes; 	01	Empresa
0019	Supervisão e Coordenação Superior			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0058	Contribuições Previdenciária Básica para Regime Estatutário	<ul style="list-style-type: none"> - administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI. - Manter as Contribuições ao INSS. 		
0059	Inativos e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> - Manter pagamento de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão; - assistir pessoas referente aos benefícios previdenciários 	8.000	Pessoas
0060		<ul style="list-style-type: none"> - Atender e manter o pagamento dos benefícios de aposentados; - atender e manter o pagamento dos benefícios de pensionistas; - atender e manter o pagamento dos benefícios de auxílios doenças; - adotar procedimentos legais de aposentadoria e pensão 	700	Aposentados
			200	Pensionistas
			50	Auxílios
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	<ul style="list-style-type: none"> - assistir pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes; - firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas; - gerenciar com eficiência o Plano de Assistência a Saúde dos segurados da CASMI 	8.000	Pessoas



PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
PROGRAMAS

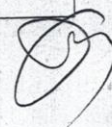
ANEXO V – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0058	Contribuições para Previdência Básica	<ul style="list-style-type: none"> - manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário; - amparar o pessoal não estatutário. - manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto; - manter o pessoal regido pelo estatuto. - manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000; - destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos servidores efetivos ao custeio do plano. 		
0100	Ordenamento Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - manter apoio ao Grupo de Caixa; - elaborar e executar o Plano Municipal de Cultura; - elaborar e executar o Sistema Municipal de Cultura; - garantir e manter a estrutura e o pleno funcionamento da Galeria de Antiguidades de Ituiutaba; - garantir o acervo do MUSAI – Museu Antropológico de Ituiutaba e seu efetivo funcionamento; - criar e manter projetos junto aos alunos do Espaço Cultural - manter a Banda Municipal "José Castanheira"; - reajustar as gratificações dos músicos da Banda Municipal; - manter a Banda Mirim "Maestro Antonio Elias Daia", oferecendo incentivo aos musicistas e criar cargo para Maestro; - criar o arquivo histórico municipal; - manter o Coral Municipal Propº Abrão Caill Neto; - manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural Dr Benedito Santana, Galeria de Antiguidades de Ituiutaba); - manter o concurso de contos Águas do Tijoco; 		

42/11

PREFEITURA DE ITUIUTABA

			<ul style="list-style-type: none"> - manter e conservar prédios tombados; - manter sistema de recebimento e pagamento dos compromissos imediatos da FCI; - manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI; - manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI; - adquirir livros, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da FCI; - adquirir um veículo para FCI - promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos; - manter treinamento de agentes culturais; - oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização das atividades culturais; - manter o transporte de pessoal ligado à área cultural; - realizar o censo cultural do município, visando subsidiar a implementação das políticas públicas de cultura; - criar o Fundo Municipal de Cultura; - manter o Fundo do Patrimônio Cultural; - viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais; - criar espaço cultural (físico) nas praças; - garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural; - destinar 3% do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC. - manter intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas; - manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, Museu e Arquivo Público; - executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural; 		
0102	Difusão Cultural				



PREFEITURA DE ITUIUTABA

<ul style="list-style-type: none"> - elaborar e executar planos de educação patrimonial; - executar dossiês de tombamento; - fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados; - elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais; - elaborar projetos de restauração de bens culturais; - executar pesquisas arqueológicas; - catalogar os sítios naturais; - catalogar os sítios espeleológicos; - catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos; - promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas; - apoiar edições literárias, históricos e científicos; - apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições de diversas modalidades; - manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais; - garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes; - defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações; - preservar e incentivar a cultura tradicional: congado, Moçambique, folias de reis, capoeira, catira e outras - manter o diálogo permanente com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas; - criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no município; - apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional; 		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>- realizar e promover os seguintes eventos culturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Conferência Municipal de Cultura; . Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo Mineiro; . Seminários Intermunicipais de Cultura; . Fóruns Permanentes de Cultura; . Cursos de capacitação dos Agentes Culturais; . Festival Regional de Teatro; . Mostra Regional de Cinema; . Festival de Dança; . Concurso de Presépio; . Feira do Livro; . Show Artístico Cultural 1º de Maio; . Festival Nacional de Bandas de Música; . Encontro Regional de Folia de Reis; . Festival Nacional de Calirai; . Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba); . Feira da Cultura Regional; . Encontro de Arte Educadores; . Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança; . Atividades Artísticas Culturais Natalinas; . Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDI e ACRI); . Feiras e Festivais Gastronômicos; . Apoio à Cultura Indígena; . Apoio à Cultura Afro-brasileira; . Apoio ao Carnaval; . Apoio à EXPOPEC; . Apoio à FECIT; . Convênio com Ministério da Cultura; . Convênio com Secretaria Estadual de Cultura; . Convênio com Ministério do Turismo; . Convênio com o IPHAN; . Convênio com o IEPHA; . Convênio com a FUNAI; . Convênio com o Ministério do Planejamento; . Convênio com o Ministério dos Transportes; . Convênio com o Ministério das Cidades; . Convênio entre Municípios; . Apoio ao Folclore; . Encontro Regional de Congadeiros; 	
	<ul style="list-style-type: none"> . Manter parceria com Secretarias Municipais; . parceria com Secretaria Municipal de Planejamento; . parceria com Secretaria Municipal de Governo; . parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; . parceria com Secretaria Municipal de Saúde; . parceria com Secretaria Municipal de Fazenda; . parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; . parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços; . parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; . parceria com a SAE; . parceria com EMMAG; 	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
PROGRAMAS

ANEXO VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0059	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores.		
0100	Ordenamento Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - construção das novas instalações da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares; - aquisição de equipamentos para instalação da "Videoteca" objetivando a exibição de filmes comentados, aumentando a oferta de cultura e lazer para a comunidade; - aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da Biblioteca; - adquirir computadores, para o laboratório de informática; - aquisição de equipamentos de multimídia para palestras, seminários e simpósios realizados no Espaço Cultural "Avilino Antonio Gabriel"; - aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos para utilização na Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e Oficinas Culturais. - manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação; - manutenção das despesas fixas; - subvencionar a Irmandade São Benedito - contratação de profissionais na área de Educação especializado na aplicação da Lei nº 10.639/03. 		
0102	Difusão Cultural	- Concessão de Bolsas de Estudos para os alunos oriundos do PREVEST(Curso pré-vestibular para alunos negros, afro-descendentes, indígenas e carentes) aprovados no processo seletivo das instituições de ensino superior de Ituiutaba;		
		- Difundir a cultura em geral.		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2014

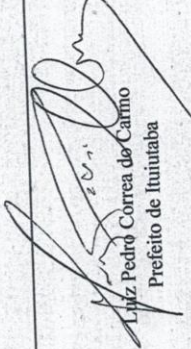
R\$ 1,00

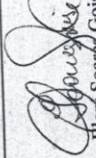
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	(a)	Valor	% PIB	(b)	Valor	% PIB	(c)	Valor	% PIB
	Valor	Constante	(a/PIB)	Valor	Constante	(b/PIB)	Valor	Constante	(c/PIB)
Receita Total	313.080.129,00	296.758.417,00	x 100	327.487.868,00	294.232.267,00	x 100	353.010.484,00	300.628.552,00	x 100
Receitas primárias (I)	305.909.838,20	289.961.932,00		320.173.709,65	287.660.843,00		345.539.079,06	294.265.802,00	
Despesa Total	313.080.129,00	296.758.417,00		327.487.868,00	294.232.267,00		353.010.484,00	300.628.552,00	
Despesas primárias (II)	306.789.841,86	290.796.059,00		320.612.584,15	288.055.151,00		345.495.798,76	294.228.944,00	
Resultado Primário (I-II)	-880.003,65	-834.127,00		-438.874,50	-394.308,00		43.280,30	36.859,00	
Resultado Nominal	-6.242.226,89	-5.916.803,00		-9.023.837,43	-8.107.489,00		-8.210.623,66	-6.992.280,00	
Dívida Pública Consolidada	27.315.783,14	25.891.738,00		24.584.204,83	22.087.739,00		22.125.784,34	18.842.621,00	
Dívida Consolidada Líquida	11.128.189,62	10.548.048,00		2.104.352,19	1.890.661,00		-6.106.271,46	-5.200.185,00	
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

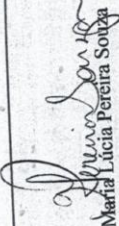
Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- O valor constante traz aos valores praticados em 2012 (ano anterior ao de referência desta LDO).
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Luiz Pedro Correa de Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Helen Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7


Maria Lúcia Pereira Souza
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2014

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO	
	(a) 2011	(b) 2012	(c) 2013	(d) 2014	(e) 2015	(f) 2016		
CORRENTE (1)								
Recarga Tributária	143.803.027,92	179.465.398,92	222.360.971,00	268.030.902,91	292.957.776,88	320.202.850,13		
Recarga de contribuições	21.199.923,72	26.494.680,41	32.186.622,00	35.179.977,85	38.451.715,79	42.027.725,35		
Recarga Patrimonial	7.546.163,09	7.911.532,61	18.447.010,00	20.162.581,93	22.037.702,05	24.087.208,34		
Rendimentos de AF (2)	1.429.363,44	1.415.643,84	1.689.326,00	1.846.433,32	2.018.151,62	2.205.839,72		- Os valores constantes dos exercícios de 2011 e 2012 são os efetivamente arrecadados;
Demais receitas patr.	1.280.926,63	1.175.642,88	1.350.771,00	1.476.392,70	1.613.697,22	1.763.771,07		- Para o exercício de 2013, foi considerado os valores constantes da LOA - Lei nº 4.187/2012;
Recarga Intra-orçamentária	148.436,81	240.000,96	338.555,00	370.040,62	404.454,39	442.068,65		- Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foi aplicado o índice de 9,3% (sendo: 5,50% do IPCA e 3,80% do PIB - Fonte: Matéria divulgada no site www.valor.com.br/brasil/previsao-para-ipc-a-em-2013-pesquisa-realizada-em-01/03/2013), sobre a receita orçada para o exercício de 2013, com as seguintes exceções: FPM E ICMS, que utilizou-se sobre estes valores os respectivos índices, 10,25% relativo a 2013 e 9,3% relativo a 2014; as Operações de Crédito e transferências de Convênio, tiveram metodologia diferenciada, sendo considerado os processos de empréstimos em tramitação, bem como a previsão de transferências de Convênios já aprovados, acrescido da previsão da receita do PAC3-SAE, que tem expectativa de ingresso de recursos para 2014 e 2015, conforme cronograma de desembolso da Caixa Econômica Federal.
Recarga Industrial	8.335.022,83	10.042.619,10	11.591.238,00	12.669.223,13	13.847.460,89	15.135.274,75		
Recarga de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.093,00	1.194,65	1.305,75		
Transferências correntes	15.891.029,56	17.888.083,74	24.684.690,00	26.980.366,17	29.489.540,22	32.232.067,46		
Cota FPM	83.839.040,61	110.209.816,90	125.586.862,00	162.256.801,77	177.346.684,33	193.839.925,98		
Cota ICMS	23.514.855,00	24.227.840,50	21.139.443,00	36.110.603,00	39.468.889,08	43.139.495,76		
Transf. do FNS	27.084.168,09	34.205.836,35	36.174.529,00	51.523.930,00	56.315.655,49	61.553.011,43		
Transf. do FNDE	6.028.883,21	17.236.977,69	27.543.445,00	30.104.985,39	32.904.749,03	35.964.890,69		
Transf. do FNAS	1.924.644,91	3.064.634,26	3.503.853,00	3.829.711,33	4.185.874,48	4.575.160,81		
Transf. do FUNDEB	543.386,40	943.434,28	2.173.758,00	2.375.917,49	2.596.877,82	2.838.387,46		
Transf. de Convênios	16.825.980,59	18.093.013,83	19.736.000,00	21.571.448,00	23.577.592,66	25.770.308,78		
Demais Transferências	236.717,26	457.208,72	996.147,00	1.088.788,67	1.190.046,02	1.300.720,30		
Outras receitas correntes	7.680.405,15	11.980.871,27	14.319.687,00	15.651.417,89	17.106.999,75	18.697.950,73		
DE CAPITAL (3)	5.562.484,67	5.503.022,32	8.174.223,00	8.934.425,74	9.765.327,33	10.673.502,77		
Operações de crédito (4)	9.401.255,16	7.545.215,96	59.522.197,00	45.049.226,09	34.530.091,12	32.807.633,87		
Alienação de bens (5)	2.046.467,04	2.515.840,43	5.623.327,00	5.623.327,00	5.623.327,00	5.623.327,00		
Amortização (6)	136.319,21	64.933,43	64.567,00	70.571,09	77.134,12	84.306,87		
Transferências Capital	7.218.468,91	4.964.442,10	53.834.303,00	39.355.328,00	28.829.630,00	27.100.000,00		
Outras receitas capital	153.204.283,08	187.010.614,88	281.883.168,00	313.080.129,00	327.487.868,00	353.010.484,00		
Recarga Total (7=1+3)	149.740.570,20	183.254.198,14	274.844.503,00	305.909.838,20	320.173.709,65	345.539.079,06		

Fonte: Setor contábil da Prefeitura-Balancos 31/12/2012.

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
 ANO DE 2014

R\$ 1,00

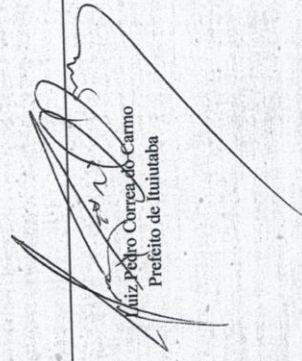
VARIÁVEIS	2014	2015	2016	FONTE
2. PIB NACIONAL %	3,60	3,60	3,60	Dado não Disponível;
3. Taxa real de juro (média % anual)	5,50	5,50	5,50	Dado não Disponível;
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)				ÍPCA-em-2013, pesquisa realizada em 01/03/2013.
2. Inflação IPCA-IBGE (%)				

NOTAS

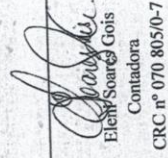
Nota 1: A receita dos exercícios de 2011 e 2012 é a efetivamente arrecadada.

Nota 2: A receita do exercício de 2013 é a constante da LOA 2013

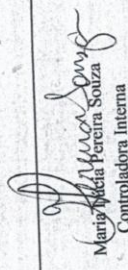
Nota 3: Os valores apresentados consideraram a receita líquida, aplicados os redutores do FUNDEB, tanto para a receita arrecadada em 2011 e 2012, quanto para a prevista de 2013 a 2016.



Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba



Elicir Soares Gois
 Contador
 CRC nº 070 805/0-7



Maria Tácia Pereira Souza
 Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2014

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS					VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO	
	(a) 2011	(b) 2012	(c) 2013	(d) 2014	(e) 2015	(f) 2016	
CORRENTE (1)							
Receita Tributária	143.803,027,92	179.465.398,92	222.360.971,00	268.030.902,91	292.957.776,88	320.202.850,13	
Receita de contribuições	21.199.923,72	26.494.680,41	32.186.622,00	35.179.977,85	38.451.715,79	42.027.725,35	
Receita Patrimonial	7.546.163,09	7.911.532,61	18.447.010,00	20.162.581,93	22.037.702,05	24.087.208,34	
Rendimentos de AF (2)	1.429.363,44	1.415.643,84	1.689.326,00	1.846.433,32	2.018.151,62	2.205.839,72	- Os valores constantes dos exercícios de 2011 e 2012 são os efetivamente arrecadados;
Demais receitas patr.	1.280.926,63	1.175.642,88	1.350.771,00	1.476.392,70	1.613.697,22	1.763.771,07	- Para o exercício de 2013, foi considerado os valores constantes da LOA - Lei nº 4.187/2012;
Receita Intra-orçamentária	148.436,81	240.000,96	338.555,00	370.040,62	404.454,39	442.068,65	- Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foi aplicado o índice de 9,3% (sendo: 5,50% do IPCA e 3,60% do PIB - Fonte: Matéria divulgada no site www.valor.com.br/brasil/previsao-para-ipc-em-2013, pesquisa realizada em 01/03/2013), sobre a receita orçada para o exercício de 2013, com as seguintes exceções: FPM E ICMS, que utilizou-se sobre estes valores os respectivos índices, 10,25% relativo a 2013 e 9,3% relativo a 2014; as Operações de Crédito e transferências de Convênio, tiveram metodologia diferenciada, sendo considerado os processos de empréstimos em tramitação, bem como a previsão de transferências de Convênios já aprovados, acrescido da previsão da receita do PAC2-SAE, que tem expectativa de 32.807.653,87 ingresso de recursos para 2014 e 2015, conforme cronograma de desembolso da Caixa Econômica Federal.
Receita Industrial	8.335.022,83	10.042.619,10	11.591.238,00	-12.669.223,13	13.847.460,89	15.135.274,75	
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.093,00	1.194,65	1.305,75	
Transferências correntes	15.891.029,56	17.888.083,74	24.684.690,00	26.980.366,17	29.489.540,22	32.232.067,46	
Cota FPM	83.839.040,61	110.209.816,90	125.586.862,00	162.256.801,77	177.346.684,33	193.839.925,98	
Cota ICMS	23.514.855,00	24.227.840,50	21.139.443,00	36.110.603,00	39.468.889,08	43.139.495,76	
Transf. do FNS	27.084.168,09	34.205.836,35	36.174.529,00	51.523.930,00	56.315.655,49	61.553.011,45	
Transf. do FNDE	6.028.883,21	17.236.977,69	27.543.445,00	30.104.985,39	32.904.749,03	35.964.890,69	
Transf. do FNAS	1.924.644,91	3.064.634,26	3.503.853,00	3.829.711,33	4.185.874,48	4.575.160,81	
Transf. do FUNDEB	543.386,40	943.434,28	2.173.758,00	2.375.917,49	2.596.877,82	2.838.387,46	
Transf. de Convênios	16.825.980,59	18.093.013,83	19.736.000,00	21.571.448,00	23.577.592,66	25.770.308,78	
Demais Transferências	236.717,26	457.208,72	996.147,00	1.088.788,67	1.190.046,02	1.300.720,30	
Outras receitas correntes	7.680.405,15	11.980.871,27	14.319.687,00	15.651.417,89	17.106.999,75	18.697.950,73	
DE CAPITAL (3)	5.562.484,67	5.503.022,32	8.174.223,00	8.934.425,74	9.765.327,33	10.673.502,77	
Operações de crédito (4)	9.401.255,16	7.545.215,96	59.522.197,00	45.049.226,09	34.530.091,12	32.807.653,87	
Alienação de bens (5)	2.046.467,04	2.515.840,43	5.623.327,00	5.623.327,00	5.623.327,00	5.623.327,00	
Amortização (6)	136.319,21	64.933,43	64.567,00	70.571,09	77.134,12	84.306,87	
Transferências Capital	7.218.468,91	4.964.442,10	55.834.303,00	39.355.328,00	28.829.630,00	27.100.000,00	
Outras receitas capital			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total (7=1+3)	153.204.283,08	187.010.614,88	281.883.168,00	313.080.129,00	327.487.868,00	353.010.484,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	149.740.570,20	183.254.198,14	274.844.503,00	305.909.838,20	320.173.709,65	345.539.079,06	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura-Balancos 31/12/2012.

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
 ANO DE 2014

R\$ 1,00

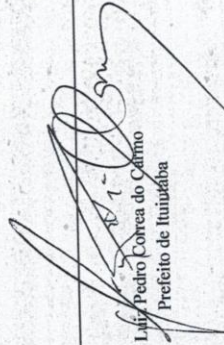
VARIÁVEIS	2014	2015	2016	FONTE
2. PIB NACIONAL %	3,60	3,60	3,60	
3. Taxa real de juro (média % anual)				Dado não Disponível;
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)	5,50	5,50	5,50	Dado não Disponível;
2. Inflação IPCA-IBGE (%)				Índice em-2013, pesquisa realizada em 01/03/2013.

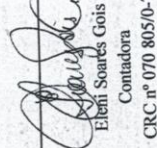
NOTAS

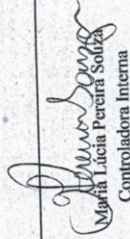
Nota 1: A receita dos exercícios de 2011 e 2012 é a efetivamente arrecadada.

Nota 2: A receita do exercício de 2013 é a constante da LOA 2013

Nota 3: Os valores apresentados consideraram a receita líquida, aplicados os redutores do FUNDEB, tanto para a receita arrecadada em 2011 e 2012, quanto para a prevista de 2013 a 2016.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Elieti Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2014

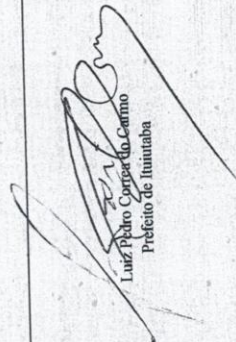
R\$ 1,00

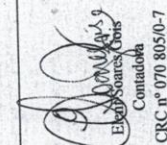
ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS DA DESPESA						VARIÁVEL UTILIZADA
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
DESPESA CORRENTE (1)	142.682.796,73	178.048.195,15	208.299.491,00	252.661.579,78	276.159.102,92	301.841.865,27	
Pessoal e encargos sociais	65.996.635,02	75.121.027,99	97.513.288,00	106.582.023,78	116.494.152,00	127.328.108,13	FOI UTILIZADA PROJEÇÃO DE 9,3% (SENDO: 5,5% DO IPCA E 3,6% DO PIB) DE AUMENTO DA DESPESA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015; TOMANDO COMO BASE INICIAL O VALOR DA RECEITA ORÇADA PARA 2013. Fonte do índice utilizado: Miterim divulgado no site www.valor.com.br/infatil/previdao-para-ipc-a-em-2013_-pesquisa-realizada-em-01/03/2013.
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	8.824.780,64	11.408.137,93	11.591.238,00	12.669.223,13	13.847.460,89	15.135.274,75	
Juros e encargos da dívida (2)	1.871.915,37	2.018.917,52	3.164.682,00	3.458.997,43	3.780.684,19	4.132.287,82	
Outras despesas correntes	65.989.465,70	89.500.111,71	96.030.283,00	129.951.335,44	142.036.805,85	155.246.194,57	
DESPESA DE CAPITAL (3)	17.026.612,04	22.534.306,56	73.077.257,00	59.865.031,21	50.723.765,08	50.507.318,73	
Investimentos	15.062.843,50	20.763.124,58	70.473.873,00	57.019.409,00	47.613.500,00	47.107.799,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	13.000,00	14.332,50	15.665,42	17.122,31	
Amortização financeira (4)	1.963.768,54	1.771.181,98	2.590.384,00	2.831.289,71	3.094.599,66	3.382.397,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)			506.420,00	553.518,00	605.000,00	661.300,00	
Despesa Total (6=1+3+5)	159.709.408,77	200.582.501,71	281.883.168,00	313.080.129,00	327.487.868,00	353.010.484,00	
Despesa Primária (7=6-2-4)	155.873.724,86	196.792.402,21	276.128.102,00	306.789.841,86	320.612.584,15	345.495.798,76	

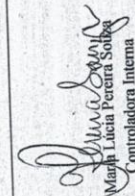
Fonte: Setor contábil da Prefeitura

NOTAS

- Nota 1: A despesa dos exercícios de 2011 e 2012 é a realizada.
 Nota 2: A despesa do exercício de 2013 é a fixada atualizada da LOA 2013.
 Nota 3: Projeção da despesa de 2014, 2015 e 2016 foi feita tendo como base a despesa fixada para 2013, aplicando reajuste de 9,3%.
 Nota 4: Não completou o cálculo das despesas as Transferências (Repasses Autárquicas, Fundações e Câmara Municipal).
 Nota 5: Nos exercícios de 2011 e 2012 houve déficit orçamentário.
 Nota 6: Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi adotado nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 nos itens "Outras Despesas Correntes, Investimentos e Reserva de Contingência" critério diferenciado de corteço.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eliete Soares Reis
Contadora


Maria Lúcia Pereira Sobrinho
Controladora Interna

CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

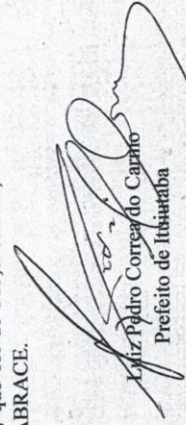
ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2012	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação		%
					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	170.705.675,00	54,0893	187.010.614,88	59,2556	16.304.939,88	9,55	
Receitas primárias (I)	164.843.129,00	52,2317	183.254.198,14	58,0653	18.411.069,14	11,17	
Despesa Total	170.705.675,00	54,0893	200.582.501,71	63,5559	29.876.826,71	17,50	
Despesas primárias (II)	166.602.515,00	52,7891	196.792.402,21	62,3550	30.189.887,21	18,12	
Resultado Primário (I-II)	-1.759.386,00		-13.538.204,07	-4,2897	-11.778.818,07	669,48	
Resultado Nominal	-5.016.739,09		998.402,00	0,3164	6.015.141,09	-119,90	
Dívida Pública Consolidada	19.990.583,64		20.532.719,94	6,5059	542.136,30	2,71	
Dívida Consolidada Líquida	8.735.138,69	2,7678	22.021.097,29	6,9775	13.285.958,60	152,10	

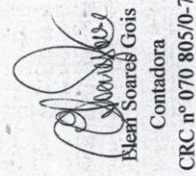
R\$ 1,00

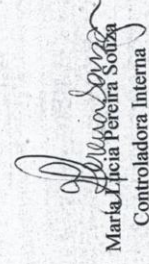
FONTE: Departamento de Contabilidade do Município
 MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00	
PIB DE MG - 2012	VALOR
Previsto	315.600.000,00
Efetivo	315.600.000,00

Nota: Mantida previsão de crescimento de 2012 que foi de 4,3% em relação ao PIB de 2011, que foi de 315,6 bilhões, conforme informações obtidas na ABRACE.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Nleir Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

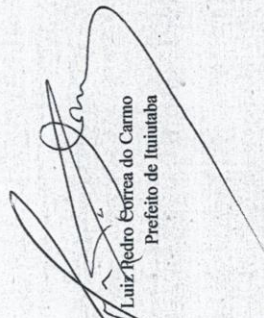
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%		
Receita Total	153.204.283,08	187.010.614,88	22,07	281.883.168,00	50,73	313.080.129,00	11,07	327.487.868,00	4,60	353.010.484,00	7,79		
Receitas primárias (I)	149.740.570,20	183.254.198,14	22,38	274.844.503,00	49,98	305.909.838,20	11,30	320.173.709,65	4,66	345.539.079,06	7,92		
Despesa Total	159.709.408,77	200.582.501,71	25,59	281.883.168,00	40,53	313.080.129,00	11,07	327.487.868,00	4,60	353.010.484,00	7,79		
Despesas primárias (II)	155.873.724,86	196.792.402,21	26,25	276.128.102,00	40,31	306.789.841,86	11,10	320.612.584,15	4,51	345.495.798,76	7,76		
Resultado Primário (I-II)	-6.133.154,66	-13.538.204,07	120,74	-1.283.599,00	-91	-880.003,65	-31,44	-438.874,50	-50,13	43.280,30	-109,86		
Resultado Nominal	2.671.866,89	3.010.550,97	12,68	-4.650.680,78	-254,48	-6.242.226,89	34,22	-9.023.837,43	44,56	-8.210.623,66	-9,01		
Dívida Pública Consolidada	19.230.211,86	20.532.719,94	6,77	24.102.729,05	17,39	27.315.783,14	13,33	24.584.204,83	-10,00	22.125.784,34	-10,00		
Dívida Consolidada Líquida	19.010.546,32	22.021.097,29	15,84	17.370.416,51	-21,12	11.128.189,62	-35,94	2.104.352,19	-81,09	-6.106.271,46	-390,17		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												R\$ 1,00
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%		
Receita Total	171.328.349,77	197.296.198,70	15,16	281.883.168,00	42,87	296.758.417,00	5,28	294.232.267,00	-0,85	300.628.552,00	2,17		
Receitas primárias (I)	167.454.879,65	193.333.179,04	15,45	274.844.503,00	42,16	289.961.932,00	5,50	287.660.843,00	-0,79	294.265.802,00	2,30		
Despesa Total	178.603.031,83	211.614.539,30	18,48	281.883.168,00	33,21	296.758.417,00	5,28	294.232.267,00	-0,85	300.628.552,00	2,17		
Despesas primárias (II)	174.313.586,51	207.615.984,33	19,10	276.128.102,00	33,00	290.796.059,00	5,31	288.055.151,00	-0,94	294.228.944,00	2,14		
Resultado Primário (I-II)	-6.858.706,86	-14.282.805,29	108,24	-1.283.599,00	-91	-834.127,00	-35,02	-394.308,00	-52,73	36.859,00	-109,35		
Resultado Nominal	2.987.948,74	3.176.131,27	6,30	-4.650.680,78	-246,43	-5.916.803,00	27,22	-8.107.489,00	37,02	-6.992.280,00	-13,76		
Dívida Pública Consolidada	21.505.145,92	21.662.019,54	0,73	24.102.729,05	11,27	25.891.738,00	7,42	22.087.739,00	-14,69	18.842.621,00	-14,69		
Dívida Pública Líquida	21.259.493,95	23.232.257,64	9,28	17.370.416,51	-25,23	10.548.048,00	-39,28	1.890.661,00	-82,08	-5.200.185,00	-375,05		

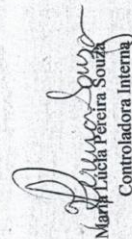
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2011	6,5000%
	2012	6,0000%
	2013	5,5000%
	2014	5,5000%
	2015	5,5000%
	2016	5,5000%

Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/PRELINF


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eliete Soares Gois
Contadora


Maria Lúcia Pereira Souza
Controladora Interna

CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-163.563.870,82	100,00	-153.734.289,76	100,00	105.188.608,85	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-163.563.870,82	100,00	-153.734.289,76	100,00	105.188.608,85	100,00

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

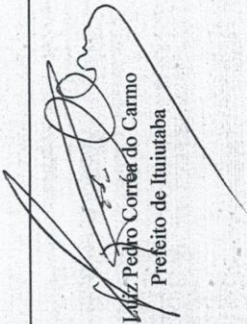
R\$ 1,00

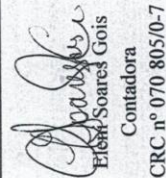
FONTE:

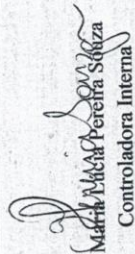
NOTAS

Nota 1: O Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário está consolidado com o do Município.

Nota 2: O Valor do Patrimônio Líquido Informado nos Exercícios de 2011 e 2012 são os constantes do Balanço do SIACE/PCA.


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

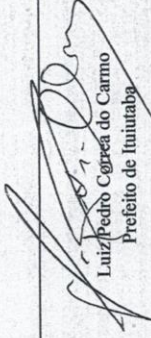

 Elvira Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7

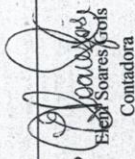

 Maria Márcia Pereira Siqueira
 Controladora Interna

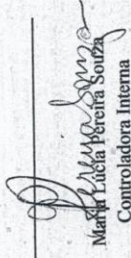
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 ANO DE 2014

	(a) 2012	(d) 2011	(g) 2010	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens imóveis	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.933,43	136.319,21	157.614,08	
DESPESAS DE CAPITAL	64.933,43	136.319,21	157.614,08	
Investimentos	64.933,43	136.319,21	157.614,08	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d - e) + (i)	(i) = (g - h)	
	2012	2011	2010	
VALOR (III)	461.513,18	390.127,40	368.832,53	

NOTAS


 Luiz Pedro Cegreza do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Elton Soares Farias
 Contador
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ANO DE 2014

	R\$ 1,00		
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - I)	3.313.305,21	3.517.926,38	3.517.926,38
RECEITAS CORRENTES	3.313.305,21	3.517.926,38	3.517.926,38
Receita de contribuições dos segurados	3.219.191,81	3.433.076,35	3.433.076,35
Pessoal civil	3.219.191,81	3.433.076,35	3.433.076,35
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições previdenciárias	94.113,40	84.850,03	84.850,03
Receita patrimonial	3165,2	5742,71	5742,71
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	90.948,20	79.107,32	79.107,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4816,69	5178,21	5178,21
Demais receitas correntes	86131,51	73929,11	73929,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. - II)	6.200.557,82	7.811.851,13	7.811.851,13
RECEITAS CORRENTES	6.200.557,82	7.811.851,13	7.811.851,13
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	5.934.557,82	6.739.646,88	6.739.646,88
Pessoal civil	5.934.557,82	6.739.646,88	6.739.646,88
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de déficit atuarial	266.000,00	1.072.204,25	1.072.204,25
Em regime de débitos e parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)	9.513.863,03	11.329.777,51	11.329.777,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - IV)	8.114.722,93	11.679.455,94	1,00
ADMNISTRAÇÃO GERAL	420.669,97	575.069,94	1,00
Despesas correntes	416.931,97	575.069,94	1,00
Despesas de capital	3.738,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	7.694.052,96	11.104.386,00	0,00
Pessoal civil	7.694.052,96	10.432.823,33	0,00
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	671.562,67	0,00
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)	8.114.722,93	11.679.455,94	1,00

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2009	14.795.640,06	8.545.361,89	6.250.278,17	6.523.671,50
2010	15.347.364,72	8.940.328,00	6.407.036,72	12.930.708,22
2011	16.154.848,17	9.441.434,69	6.713.413,48	19.644.121,70
2012	16.952.001,81	9.940.844,51	7.011.157,30	26.655.279,00
2013	17.740.535,69	10.725.802,72	7.014.732,97	33.670.011,97
2014	18.774.883,60	11.318.117,13	7.456.766,47	41.126.778,44
2015	19.423.941,92	11.760.513,84	7.663.428,08	48.790.206,52
2016	19.419.668,26	12.450.307,02	6.969.361,24	55.759.567,76
2017	19.407.578,30	12.907.359,36	6.500.218,94	62.259.786,70
2018	19.388.374,36	13.392.639,22	5.995.735,14	68.255.521,84
2019	19.362.760,63	14.056.181,30	5.306.579,33	73.562.101,17
2020	19.343.131,14	14.446.006,21	4.897.124,93	78.459.226,10
2021	19.295.396,11	15.033.690,03	4.261.706,08	82.720.932,18
2022	19.222.559,25	16.119.622,67	3.102.936,58	85.823.868,76
2023	19.136.076,52	16.703.846,19	2.432.230,33	88.256.099,09
2024	19.052.685,29	17.528.048,48	1.524.636,81	89.780.735,90
2025	18.972.880,72	18.250.437,74	722.442,98	90.503.178,88
2026	18.896.837,52	19.171.143,75	-274.306,23	90.228.872,65
2027	18.825.148,66	20.479.269,06	-1.654.120,40	88.574.752,25
2028	18.758.246,97	21.178.850,01	-2.420.603,04	86.154.149,21
2029	18.696.565,39	21.710.670,90	-3.014.105,51	83.140.043,70
2030	18.640.599,84	22.280.567,97	-3.639.968,13	79.500.075,57
2031	18.590.783,56	22.752.573,60	-4.161.790,04	75.338.285,53
2032	18.547.487,18	23.644.438,11	-5.096.950,93	70.241.334,60
2033	18.511.144,26	24.150.610,84	-5.639.466,58	64.601.868,02
2034	14.482.411,61	24.479.125,84	-9.996.714,23	54.605.153,79
2035	18.461.339,69	25.025.774,09	-6.564.434,40	48.040.719,39
2036	18.448.460,04	25.585.112,15	-7.136.652,11	40.904.067,28
2037	18.444.269,64	26.021.572,50	-7.577.302,86	33.326.764,42
2038	18.448.819,43	26.186.914,72	-7.738.095,29	25.588.669,13
2039	18.462.383,60	26.206.345,35	-7.743.961,75	17.844.707,38
2040	18.484.497,75	26.366.137,05	-7.881.639,30	9.963.068,08
2041	18.518.098,91	26.355.466,15	-7.837.367,24	2.125.700,84
2042	18.560.318,33	26.295.493,16	-7.735.174,83	-5.609.473,99
2043	18.612.553,05	26.256.080,66	-7.643.527,61	-13.253.001,60
2044	10.991.635,78	26.155.266,56	-15.163.630,78	-28.416.632,38
2045	10.986.581,16	26.537.857,56	-15.551.276,40	-43.967.908,78
2046	10.990.665,38	26.924.111,92	-15.933.446,54	-59.901.355,32
2047	11.003.612,58	27.313.949,30	-16.310.336,72	-76.211.692,04
2048	11.025.175,08	27.707.478,34	-16.682.303,26	-92.893.995,30
2049	11.055.425,92	28.104.808,34	-17.049.382,42	-109.943.377,72
2050	11.093.768,90	28.505.860,42	-17.412.091,52	-127.355.469,24
2051	11.140.242,57	28.910.870,87	-17.770.628,30	-145.126.097,54
2052	11.194.153,43	29.319.825,00	-18.125.671,57	-163.251.769,11
2053	11.255.351,82	29.732.771,64	-18.477.419,82	-181.729.188,93
2054	11.323.430,37	30.149.823,03	-18.826.392,66	-200.555.581,59
2055	11.397.661,20	30.571.092,06	-19.173.430,86	-219.729.012,45
2056	11.477.992,49	30.996.566,65	-19.518.574,16	-239.247.586,61
2057	11.563.661,84	31.426.486,54	-19.862.824,70	-259.110.411,31

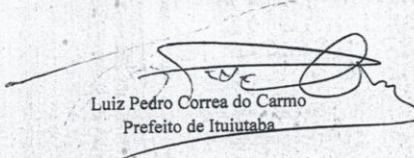
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2014

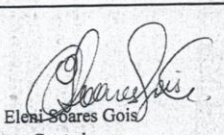
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2058	11.654.394,55	31.860.778,18	-20.206.383,63	-279.316.794,94
2059	11.749.909,40	32.299.682,62	-20.549.773,22	-299.866.568,16
2060	11.849.450,97	32.743.127,65	-20.893.676,68	-320.760.244,84
2061	11.952.996,08	33.191.292,89	-21.238.296,81	-341.998.541,65
2062	12.060.012,66	33.644.170,27	-21.584.157,61	-363.582.699,26
2063	12.170.094,34	34.101.878,03	-21.931.783,69	-385.514.482,95
2064	12.283.350,54	34.564.409,49	-22.281.058,95	-407.795.541,90
2065	12.399.152,01	35.031.821,52	-22.632.669,51	-430.428.211,41
2066	12.517.448,10	35.504.108,89	-22.986.660,79	-453.414.872,20
2067	12.638.090,73	35.981.329,93	-23.343.239,20	-476.758.111,40
2068	12.761.029,49	36.463.480,91	-23.702.451,42	-500.460.562,82
2069	12.885.893,47	36.950.558,83	-24.064.665,36	-524.525.228,18
2070	13.007.777,20	37.438.668,08	-24.430.890,88	-548.956.119,06
2071	13.137.854,97	37.936.787,18	-24.798.932,21	-573.755.051,27
2072	13.269.233,52	38.439.514,94	-25.170.281,42	-598.925.332,69
2073	13.401.925,86	38.945.914,30	-25.543.988,44	-624.469.321,13
2074	13.535.945,12	39.459.049,00	-25.923.103,88	-650.392.425,01
2075	13.671.304,57	39.975.983,59	-26.304.679,02	-676.697.104,03
2076	13.808.017,61	40.497.783,47	-26.689.765,86	-703.386.869,89
2077	13.946.097,79	41.024.514,86	-27.078.417,07	-730.465.286,96
2078	14.085.558,77	41.556.244,82	-27.470.686,05	-757.935.973,01
2079	14.226.414,36	42.093.041,29	-27.866.626,93	-785.802.599,94
2080	14.368.678,50	42.634.973,06	-28.266.294,56	-814.068.894,50
2081	14.512.365,28	43.182.109,82	-28.669.744,54	-842.738.639,04
2082	14.657.488,94	43.734.522,13	-29.077.033,19	-871.815.672,23
2083	14.804.063,83	44.292.281,49	-29.488.217,66	-901.303.889,89

Fonte: SIACE LRF - Data-base 31/12/2008

NOTA


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 ANO DE 2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

LJUV - Renúncia de Receita 1 de 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Isenção de Imposto para moradias com até 42,00 m ² de área construída, padrão precário, conforme lei Complementar; Redução de 50% do IPTU no Residencial Baduy por 5 anos conforme LC 01/90.	30.000,00	32.790,00	35.839,47	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva, majoração de alíquota para moradias com padrão de classe A e B.
Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de Alíquota	Contribuintes do ISSQN, optantes pelo Simples Nacional, cuja início de atividade se deu a partir de julho de 2012, que não recolher o ISSQN nas alíquotas determinadas pela Resolução nº 94, expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (anexos III e IV),	600.000,00	655.800,00	716.789,40	Estabilização da economia - fim da crise. Aumento na Prestação de Serviço, principalmente na Construção Civil. Incremento de Recursos Tecnológicos e humanos na Fiscalização Tributária Municipal. Elaborado verificação fiscal com os respectivos Autos de Infração dos Serviços Notoristas e de registros.
Imposto Predial e Territorial Urbano.	Isenções em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	População de baixa renda, possuidor de apenas um imóvel, cuja renda familiar não atinja um salário e meio, e cujo valor da dívida esteja dentro de valor mínimo estabelecido através de ato legal, comprovados através de triagem realizada pelo Setor de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 172, II, do Código Tributário Nacional.	200.000,00	218.600,00	238.929,80	Promover de forma accentuada execuções judiciais de contribuintes inadimplentes, com maior poder contributivo. Fiscalização das instituições Financeiras, com lavatura de auto de infração. Elaboração de nova setorização da planta de valores venais dos imóveis predial e territorial urbano.
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Concessão do Instituto da Prescrição através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	200.000,00	218.600,00	238.929,80	Maior efetividade na cobrança dos créditos da fazenda pública; Implementação de novas sistematizações de fiscalização, arrecadação e Tributação da Receita Própria, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2014.

PONTE Departamento de Fiscalização Municipal
 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Eliane Soares Pires
 Contador

Maria Luiza Pereira Souza
 Controladora Interna

CRC nº 070 8050-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 ANO DE 2014

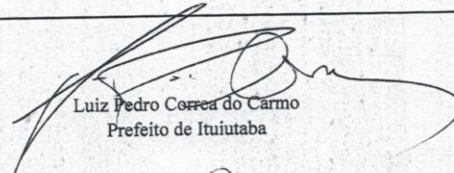
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)		RS 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2014	
Aumento Permanente da Receita	16.914.362,49	
(-) Transferências constitucionais	8.434.331,95	
(-) Transferências do FUNDEB	1.669.985,18	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	6.810.045,36	
Redução Permanente da Despesa (II)	6.049.520,61	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	12.859.565,97	
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	14.673.525,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC)	14.673.525,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC) por PPP	0,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	-1.813.959,03	
Fonte: Setor Contábil do Município		

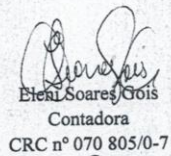
Nota 1: Na linha de aumento permanente da receita aplicamos o percentual de 9,3%, sobre a receita primaria do exercicio de 2012.

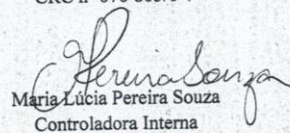
Nota 2: Nas despesas de carater continuado foi considerado as despesas com manutenção da escola Salim Bittar, no Bairro Brasil e a nova Creche no Bairro Canaã, bem como gastos com manutenção do prolongamento da avenida José João Dib e nova praça no Bairro Natal.

Nota 3: Na linha de redução permante da despesa foi considerado uma redução de 5% da despesas primarias da Prefeitura.

Nota 4: Na previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado foi considerado aumento vegetativo de pessoal de 2,5%, reajuste medio de 7% aos servidores, aumento do Aporte Financeiro ao RPPS e previsão de reajuste dos contratos administrativos pelo INPC.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleri Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interna

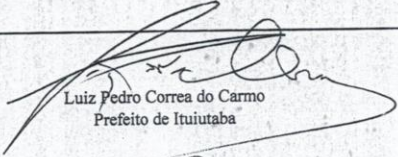
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2014


RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS			
Frustração da arrecadação		LIMITAÇÃO DE DESPESAS	300.000,00
Prescrição de débitos em Dívida Ativa	300.000,00	-	-
Restituição não prevista de tributos		IMPLEMENTAÇÃO MAIS EFICAZ DA ARRECADAÇÃO.	50.000,00
Pagto. de indenizações; IPTU/ISSQN	50.000,00	-	-
Repetição de indébito.		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	3.000.000,00
Subestimação de despesa		-	-
Convenios Firmados com Contrapartida.	3.000.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	150.000,00
Situações de calamidade pública		-	-
Enchentes/Surto de Dengue.	150.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	500.000,00
Outros riscos orçamentários		-	-
Ações de Medicamentos-cumprimento de mandado judicial;	500.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	100.000,00
Ações de Indenizações-Responsabilidade Objetiva do Estado - Art. 37 CF.	100.000,00	-	-
GESTÃO DA DÍVIDA		DEFLAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS APLICADAS NOS EMPRÉSTIMOS	100.000,00
Variações nas taxas de juros/câmbio	100.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	80.000,00
Dívidas sob julgamento	80.000,00	-	-
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	900.000,00
Pagto. de Precatórios já definidos.	900.000,00	-	-
Outros riscos de gestão de dívida		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	600.000,00
Processos já sentenciados, ainda não notificados ao Município até data atual.	600.000,00	-	-
TOTAL	5.780.000,00	TOTAL	5.780.000,00

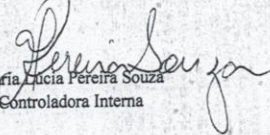
FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Departamento de Fazenda e Procuradoria Jurídica do Município

NOTAS

No tocante aos riscos fiscais relativos a dívida, foram considerados os precatórios já encaminhados ao Município até a data atual, e nos outros riscos, foram considerados processos que já foram sentenciados e que poderão ser encaminhados ao Município até julho/2013, para integrarem o orçamento de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

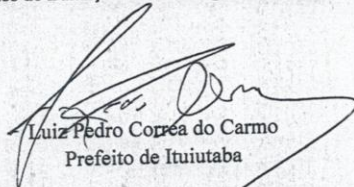

Eleni Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7

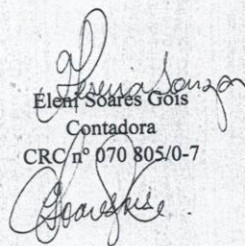

Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2014

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	1.399.140,10	-349.678,43	11.329.776,51
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	266.000,00	1.072.204,25	1.072.204,25
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	266.000,00	1.072.204,25	1.072.204,25
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de déficit atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Anexos do Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eliene Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7
